



**Demonstrações Contábeis
Intermediárias
em 31 de março de 2017**



Demonstrações Contábeis Intermediárias

em 31 de março de 2017

Conteúdo

| | |
|--|----|
| Balancos Patrimoniais | 3 |
| Demonstrações dos Resultados | 4 |
| Demonstrações dos Resultados Abrangentes | 5 |
| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido | 6 |
| Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Direto | 7 |
| Demonstrações do Valor Adicionado | 8 |
| Notas Explicativas às informações contábeis intermediárias | 10 |
| Relatório dos auditores independentes | 63 |

Balancos Patrimoniais findos em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de Reais)

| Ativo | Nota | 31/03/2017 | 31/12/2016 | Passivo | Nota | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|---|-------------|-------------------|-------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| Ativo circulante | | | | Passivo circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 32.668 | 46.973 | Fornecedores | 16 | 201.557 | 232.682 |
| Contas a receber | 5 | 506.513 | 508.682 | Tributos e contribuições sociais | 17 | 206.788 | 221.555 |
| Créditos com empregados | | 5.825 | 6.404 | Contribuição de iluminação pública | 18 | 129.473 | 127.397 |
| Tributos e contrib sociais compensáveis | 6 | 18.538 | 71.079 | Empréstimos e financiamentos | 19 | 43.881 | 43.844 |
| Estoques | 7 | 11.054 | 8.180 | Debêntures | 20 | 59.671 | 53.145 |
| Ativo Financeiro Setorial | 8 | 323.460 | 392.433 | Benefícios a empregados | 21 | 13.445 | 34.463 |
| Outros créditos | 9 | 135.789 | 100.728 | Consumidores | | 13.174 | 10.549 |
| Bens Destinados à Venda | 10 | 275.969 | 275.969 | Passivo Financeiro Setorial | 8 | 291.006 | 285.271 |
| | | | | Provisões e encargos sobre folha de pagamento | 22 | 46.150 | 44.440 |
| Total do circulante | | 1.309.816 | 1.410.448 | Encargos do consumidor a recolher | 23 | 165.402 | 165.490 |
| | | | | Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética | 24 | 29.795 | 29.262 |
| | | | | Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios | 25 | 4.120 | 3.903 |
| | | | | Outras obrigações | 26 | 16.669 | 11.259 |
| | | | | Total do circulante | | 1.221.131 | 1.263.260 |
| Ativo Não circulante | | | | Não circulante | | | |
| Realizável a longo prazo | | | | Fornecedores | | | |
| Aplicações Financeiras | | 6.414 | 6.414 | 16 | | 8.199 | 8.199 |
| Contas a receber | 7 | 24.944 | 21.874 | Tributos e contribuições sociais | 17 | 58.360 | 81.476 |
| Tributos e contrib sociais compensáveis | 8 | 6.074 | 8.545 | Contribuição de iluminação pública | 18 | 70.858 | 79.880 |
| Ativo financeiro de concessões | 11 | 130.403 | 129.189 | Empréstimos e financiamentos | 19 | 161.226 | 175.142 |
| Cauções e depósitos vinculados | 12 | - | 550 | Debêntures | 20 | 112.727 | 128.762 |
| Outros créditos | 11 | 325 | 324 | Benefícios a empregados | 21 | 110.953 | 59.101 |
| | | 168.160 | 166.896 | Passivo Financeiro Setorial | 10 | 11.820 | 11.820 |
| | | | | Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética | 24 | 87.924 | 81.887 |
| | | | | Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios | 25 | 61.349 | 57.685 |
| | | | | Superávit de baixa renda | 27 | 144.578 | 140.322 |
| | | | | Mútuos - Controladas e Coligadas | 28 | 2.269 | 4.491 |
| | | | | Outras obrigações | 26 | 14.083 | 16.046 |
| Propriedades para Investimento | 13 | 144 | 144 | Obrigações Vinculadas a concessão | 29 | 73.510 | 75.997 |
| | | | | Total do não circulante | | 917.856 | 920.808 |
| Imobilizado | 14 | 79.745 | 80.419 | | | | |
| | | | | Patrimônio líquido | 30 | | |
| Intangível | 15 | 887.490 | 885.341 | Capital social realizado | | 580.532 | 580.532 |
| | | | | Recursos destinados a aumento de capital | | 108.649 | 79.079 |
| | | | | Prejuízos acumulados | | (382.813) | (300.431) |
| Total do não circulante | | 1.135.539 | 1.132.800 | Total do patrimônio líquido | | 306.368 | 359.180 |
| Total do ativo | | 2.445.355 | 2.543.248 | Total do passivo e patrimônio líquido | | 2.445.355 | 2.543.248 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias

**Demonstrações dos resultados dos trimestres
findos em 31 de março de 2017 e 2016**
(Em milhares de Reais)

| | Notas | Período de 3 meses | |
|--|-------|----------------------------|----------------------------|
| | | 01/01/2017 a 31/03/2017 | 01/01/2016 a 31/03/2016 |
| Receita líquida | 33.a | 501.295 | 536.516 |
| Custo do serviço de energia elétrica | 33.b | (444.038) | (452.870) |
| Custo com energia elétrica | | (378.535) | (404.089) |
| Custo de operação | | (65.503) | (48.781) |
| Custo dos serviços prestados a terceiros | | (169) | - |
| Lucro bruto | | 57.088 | 83.646 |
| Despesas operacionais | 33.c | (61.027) | (60.959) |
| Despesas com vendas | | (40.934) | (37.997) |
| Despesas gerais e administrativas | | (45.056) | (28.815) |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais, líquidas | | 24.963 | 5.853 |
| Resultado do serviço | | (3.939) | 22.687 |
| Resultado financeiro | 33.d | (16.249) | (13.372) |
| Receitas financeiras | | 28.200 | 36.017 |
| Despesas financeiras | | (44.449) | (49.389) |
| Lucro líquido (prejuízo) antes da CSL e do IRPJ | | (20.188) | 9.315 |
| Imposto de renda e contribuição social - Corrente | | (10.492) | (13.596) |
| Imposto de renda e contribuição social - Diferido | 17 | 16.206 | 9.065 |
| Lucro líquido (prejuízo) do período | | (14.474) | 4.784 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias

Demonstrações dos resultados abrangentes
Períodos findos em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

| | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|---|------------------------|------------------------|
| Resultado Líquido do Exercício | <u>(14.474)</u> | <u>4.784</u> |
| (+-) Outros resultados abrangentes | | |
| (Perdas)Ganhos Atuariais Benefícios Pós-Emprego | <u>(67.908)</u> | <u>(52.583)</u> |
| Resultado Abrangente do Período | <u><u>(82.382)</u></u> | <u><u>(47.799)</u></u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias

Demonstrações de Fluxo de Caixa - Método direto

Períodos findos em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

| | <u>31/03/2017</u> | <u>31/03/2016</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Recebimento de consumidores | 892.952 | 920.023 |
| Rendimento de aplicações | 1.377 | 907 |
| Juros pagos - Serviço da Dívida | (15.640) | (15.080) |
| Juros Pagos - Mútuo | (128) | - |
| Fornecedores - Materiais e serviços | (35.152) | (39.005) |
| Fornecedores - Energia elétrica | (418.145) | (474.326) |
| Salários e encargos sociais | (104.075) | (64.303) |
| Impostos e contribuições | (174.013) | (232.789) |
| Contribuição de Iluminação Pública (CIP) | (58.406) | (32.215) |
| Encargos do consumidor | (92.896) | (42.761) |
| Outros encargos operacionais | (4.892) | (7.534) |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | <u>(9.018)</u> | <u>12.917</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | |
| Aquisição de ativos financeiros da concessão, intangíveis e imobilizados | (16.261) | (12.119) |
| Caixa líquido proveniente das atividades de investimento | <u>(16.261)</u> | <u>(12.119)</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Serviço da dívida - principal | (18.805) | (14.556) |
| Custos de transação | 208 | - |
| Adiantamento para aumento de Capital | 29.570 | 13.000 |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | <u>10.973</u> | <u>(1.556)</u> |
| Aumento/diminuição do saldo líquido de caixa e equivalentes de caixa | <u>(14.306)</u> | <u>(758)</u> |
| Saldo de caixa no início do período | <u>46.973</u> | <u>36.878</u> |
| Saldo de caixa no final do período | <u>32.668</u> | <u>36.120</u> |
| Varição Líquida de caixa | <u>(14.306)</u> | <u>(758)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias

Demonstrações do Valor Adicionado

Períodos findos em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

| | <u>31/03/2017</u> | <u>31/03/2016</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Receitas | 810.614 | 911.339 |
| Vendas e serviços | 805.999 | 920.882 |
| Provisão crédito liquidação duvidosa | (24.610) | (15.633) |
| Receita de construção - concessão | 15.371 | 6.090 |
| Valor Justo do Ativo Indenizável | 1.212 | - |
| Outros resultados operacionais | 12.642 | - |
| (-) Insumos adquiridos de terceiros | 406.074 | 439.171 |
| Custo de energia elétrica | 378.535 | 404.089 |
| Custo de construção - Concessão | 15.371 | 6.090 |
| Material | 553 | 125 |
| Serviço de terceiros | 35.697 | 19.308 |
| Provisões/reversões (exceto PDD) | (23.937) | 5.853 |
| Outros | (145) | 3.706 |
| (=) Valor adicionado bruto | 404.540 | 472.168 |
| (-) Retenções (depreciação e amortização) | 11.130 | 9.849 |
| (=) Valor adicionado líquido | 393.410 | 462.319 |
| (+) Valor adicionado recebido em transferência | 28.200 | 36.017 |
| Receitas financeiras | 28.200 | 36.017 |
| (=) Valor adicionado total a distribuir | <u>421.610</u> | <u>498.336</u> |
| Distribuição do valor adicionado | <u>421.610</u> | <u>498.336</u> |
| Pessoal e encargos | 57.134 | 49.177 |
| Remunerações e Honorários | 30.456 | 26.362 |
| Encargos sociais (exceto INSS) | 7.758 | 5.321 |
| Benefícios | 18.920 | 17.494 |
| Previdência privada | 2.125 | 3.312 |
| Convênio Assistencial | 11.153 | 9.585 |
| Outros Benefícios | 5.642 | 4.597 |
| Governo | 334.501 | 394.986 |
| Impostos e contribuições | 239.044 | 270.912 |
| Federal | 77.653 | 93.727 |
| Obrigações intrasetoriais | 95.457 | 124.074 |
| Financiadores | 44.449 | 49.389 |
| Despesas financeiras | 44.449 | 49.389 |
| Acionistas | (14.474) | 4.784 |
| Lucro líquido do exercício | <u>(14.474)</u> | <u>4.784</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo social e informações gerais sobre a Companhia e a concessão

A CEB Distribuição S.A. é uma sociedade anônima, de capital fechado, organizada em conformidade com a Lei Distrital nº 2.710/2001, de 24 de maio de 2001, constituída em 20 de junho de 2005 e com início das suas atividades em 12 de janeiro de 2006, como resultado do processo de desverticalização das atividades de distribuição e geração da Companhia Energética de Brasília (CEB), controladora da Companhia. A sede social da Companhia está localizada na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no endereço SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C.

A CEB Distribuição S.A. é uma concessionária pública de energia elétrica e tem por objeto principal a distribuição e a comercialização de energia elétrica no Distrito Federal.

1.2 Informações sobre a concessão de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal

A Companhia é detentora da Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Distrito Federal até 7 de julho de 2045. Em 09 de dezembro de 2015, a CEB Distribuição S.A. e a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, celebraram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL, publicado na edição de 24 de dezembro de 2015 do Diário Oficial da União, em que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica por 30 anos.

Por esse instrumento, a data do Reajuste Tarifário anual da CEB Distribuição S.A. foi alterada de 26 de agosto para 22 de outubro, e a Revisão Tarifária Ordinária passou a ocorrer com intervalo quinquenal, sendo que primeira ocorreu em 22 de outubro de 2016.

O quarto aditivo ao contrato de concessão estabeleceu várias outras obrigações formais e materiais, além de critérios objetivos e metas regulatórias, pelas quais a Companhia será avaliada e que atuam como condicionantes para a manutenção da titularidade da concessão.

1.3 Bandeiras Tarifárias

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado para fornecer um sinal de preços mais adequado ao consumidor e mais próximo do contexto atual de custos de geração de energia, no qual a geração térmica de energia passou a ter um papel mais significativo. Esse mecanismo foi aplicado, em regime de teste, nos anos de 2013 e 2014, com a finalidade de sinalizar para os consumidores das concessionárias de distribuição as condições de geração de energia elétrica, por meio da cobrança de valor adicional na Tarifa de Energia.

A partir de 1º de janeiro de 2015, o sistema passou a ser efetivamente aplicado aos consumidores das concessionárias de distribuição de energia elétrica. Até fevereiro de 2015, as bandeiras tarifárias consideravam somente os custos variáveis das usinas térmicas que eram utilizadas na geração de energia.

Os adicionais ficaram então definidos, para bandeira amarela em R\$ 1,50 para cada 100 kWh consumidos, e para bandeira vermelha, em R\$ 3,00 para cada 100 kWh consumidos.

Em 5 de fevereiro de 2015, foi emitido o Decreto nº 8.401/2015, determinando a criação da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias. Também foi aprovada a Resolução Normativa nº 649/2015, a qual estabeleceu as definições, metodologias e procedimentos de aplicação das bandeiras tarifárias. A partir de março de 2015, com o aprimoramento do sistema, quando todos os custos de geração passaram a compor o cálculo das bandeiras (e não somente o custo variável das usinas térmicas), para cada 100 kWh consumidos, o adicional da bandeira vermelha passou a ser de R\$ 5,50 e, e da bandeira amarela, de R\$ 2,50.

Em 1º de dezembro de 2015, foi publicada a Resolução Normativa nº 689/2015, que teve como objeto dar tratamento específico ao saldo positivo da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT. Essa metodologia fora submetida à Audiência Pública nº 067/2015. Em 9 de dezembro de 2015, a Medida Provisória nº 688/2015 foi convertida na Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dispondo assim sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica.

De 17 de dezembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016, foi realizada a Audiência Pública nº 81/2015, com a finalidade de obter subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de bandeiras e definição das faixas de acionamento e adicionais para o ano de 2016. Como resultado desta AP, foi emitida Resolução Normativa nº 700/2016, que:

- (i) aprovou a inclusão de patamar adicional para a bandeira vermelha;
- (ii) estabeleceu os patamares de acionamento das Bandeiras Tarifárias com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2016; e,
- (iii) fixou os adicionais de Bandeira Tarifária em:
 - a) Bandeira Amarela: R\$ 1,50 para cada 100 kWh consumidos,
 - b) Bandeira Vermelha – Patamar 1: R\$ 3,00 para cada 100 kWh consumidos.
 - c) Bandeira Vermelha – Patamar 2: R\$ 4,50 para cada 100 kWh consumidos.

De acordo o histórico de acionamento das bandeiras tarifárias para o ano de 2017, nos meses de janeiro e fevereiro houve acionamento de bandeira verde; para o mês de março a bandeira foi vermelha.

No primeiro trimestre de 2017, A Companhia neste trimestre de 2017 manteve a posição credora e recebeu R\$ 4,04 milhões através do faturamento das contas de energia e R\$ 126 milhões repassados pela CCRBT.

1.4 Ressarcimento CONTA - ACR

A Conta no Ambiente de Contratação Regulada (Conta - ACR) foi criada por meio do Decreto nº. 8.221, de 2014 e regulamentada pela ANEEL por meio da Resolução Normativa nº. 612, de 2014. Ela tem por finalidade cobrir os custos adicionais das distribuidoras de energia elétrica pela exposição involuntária no mercado de curto prazo e pelo despacho termelétrico dos contratos por disponibilidade incorridos no período de fevereiro a dezembro de 2014.

O Decreto definiu que caberia a CCEE contratar as operações de créditos destinadas à cobertura dos custos extraordinários e gerir a CONTA-ACR, assegurando o repasse dos custos incorridos nas operações à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE a partir de 2015. O repasse não está vinculado aos recursos recebidos pela

distribuidora em relação às competências de fevereiro a dezembro de 2014, mas ao tamanho de seu mercado. Dessa forma, os custos são distribuídos equitativamente a todos os consumidores cativos do país.

A amortização das operações de créditos da Conta-ACR tem como fonte de recursos o pagamento de quotas mensais da CDE, pagas por todas as distribuidoras, mediante encargo tarifário a ser incluído nas tarifas de energia elétrica a partir dos processos tarifários de 2015.

A Companhia iniciou o repasse a partir de agosto de 2015. A ANEEL homologou, por meio da Resolução Homologatória nº 1.863/2015, um incremento na tarifa mensal da Companhia de R\$ 12,3 milhões para ser repassado no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2020.

Entretanto, a Resolução Homologatória nº 2.004 de 15 de dezembro de 2015, atualizou os valores e prazos de recolhimento das cotas mensais da Conta-ACR que passou a ser de R\$ 13,03 milhões. No período de janeiro a março de 2017 foi repassado o montante de R\$ 39,09 milhões; (R\$ 36,9 milhões de janeiro a março de 2016).

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) é a responsável pela gestão dessa conta e pela contratação das operações de crédito, além de assegurar o repasse dos custos incorridos nas operações à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Também cabe à CCEE prestar as garantias necessárias aos credores das operações de crédito, incluindo cessão fiduciária dos direitos creditórios e do saldo da Conta - ACR.

1.5 Repasse de Recursos da CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE foi criada originalmente pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, visando o desenvolvimento energético dos estados.

A CDE tem como finalidade promover a universalização do serviço de energia elétrica; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa dos consumidores Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC); prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; e promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados.

Com a publicação da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013), e da Medida Provisória nº 605, vigente no período de 23 de janeiro a 03 de junho de 2013, a CDE teve seu rol de destinações ampliado, quais sejam: (i) prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica (na vigência da MP 605/2013); e (ii) prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição (na vigência da MP nº 605/2013).

Em caráter excepcional, visando atenuar os efeitos da conjuntura hidrológica desfavorável, diante das medidas empreendidas pelo Governo Federal em prol da modicidade tarifária, foi publicado o Decreto nº 7.945, de 07 de março de 2013, que introduziu novas alterações nos instrumentos de repasse de recursos da CDE.

Assim, a CDE passou a prover ainda: recursos para o risco hidrológico; exposição involuntária; ESS por segurança energética; e o valor integral ou parcial do saldo positivo acumulado pela Conta de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA, de que trata a Portaria Interministerial nº MME/MF nº 25/2002, relativo

aos Encargos do Serviço de Sistema - ESS (CVA ESS) e à energia comprada para revenda (CVA Energia). Esse repasse teve apuração anual, nos processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de distribuição realizados no período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

No IRT de 2015, a ANEEL homologou por meio da Resolução Homologatória nº 1.937/2015, o valor mensal de R\$ 2,5 milhões, a ser repassado Eletrobrás à CEB-DIS, no período de competência entre agosto de 2015 e julho de 2016, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Em virtude da renovação dos contratos de concessão nos termos do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, com alteração de data de aniversário contratual, que passou de 26 de agosto para 22 de outubro, o valor mensal a ser repassado pela Eletrobrás, nos meses de agosto e setembro de 2016 foram fixados em R\$ 2,82 milhões, conforme consta da REH nº 2.033/2016. Posteriormente, em 18 de outubro de 2016, o valor mensal foi redefinido em R\$ 3,3 milhões por meio do 4º Ciclo de Revisão Tarifária, nos termos da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.161, no período de outubro de 2015 a setembro de 2016.

Para o Reajuste Tarifário Periódico ocorrido em 2016, esse valor foi atualizado para R\$ 3,3 milhões, conforme REH nº 2.161/2016, com vigência no período de competência de outubro de 2016 a setembro de 2017.

1.6 Revisão Tarifária Periódica – RTP 2016

Em 18 de outubro de 2016, a diretoria colegiada da ANEEL homologou o resultado da Audiência Pública nº49/2016 que tratou da 4ª Revisão Tarifária Periódica da CEB D, cujo efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de 3,42%, sendo 1,04% para os consumidores em alta tensão e 4,62% para os consumidores de baixa tensão.

Foram ainda fixados os novos limites de indicadores de continuidade Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC para o período de 2017 a 2021, bem como fixado o novo referencial regulatório para perdas de energia para os reajustes de 2017 a 2020.

Na determinação da nova Receita Requerida da Concessionária, são levados em consideração os custos referentes à Parcela A e Parcela B, bem como custos referentes a Outras Despesas, Componentes Financeiros e Fator X.

No processo tarifário em questão, foi incorporada a parcela remanescente do diferimento tarifário referente ao IRT 2014.

Informações adicionais encontram-se na Resolução Homologatória nº 2.161, de 18 de outubro de 2016, cujo detalhamento dos cálculos encontra-se na Nota Técnica nº 340/2016-SGT/ANEEL de 11 de outubro de 2016.

1.7 Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional

Em 09 de Dezembro de 2015 foi celebrado, junto ao Ministério de Minas e Energia (MME), o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, prorrogando a concessão para os serviços de Distribuição de Energia Elétrica por mais 30 anos.

A prorrogação da Concessão refletiu a avaliação positiva do Poder Concedente com relação às ações da Administração da CEB Distribuição S.A., as quais consistem na busca da eficiência operacional e financeira, com retorno compatível aos investimentos realizados e em curso, bem como a eficiência técnica no atendimento aos consumidores do Distrito Federal.

A CEB Distribuição S.A. tem convivido com dois problemas estruturais: alto índice de endividamento, além de custos e despesas operacionais incompatíveis com as receitas correspondentes. Para combater a grave crise financeira, a Administração concebeu em 2015 e desenvolveu ao longo dos últimos dois exercícios, um plano de trabalho que envolvia três fases: ajustes pontuais; ajustes estruturais; e reorganização societária do “Grupo CEB”.

A primeira fase, de ajustes pontuais foi executada em 2015, o que promoveu de imediato, a redução de custos e despesas com pessoal, serviços de terceiros e outras rubricas, em montante bastante expressivo.

A segunda fase, dos ajustes estruturais também foi iniciada em 2015 e além de promover, com êxito, uma redução da estrutura organizacional, com a diminuição de diretorias e otimização de atividades meio e finalísticas já apresenta resultados positivos ao final do exercício de 2016.

A terceira fase, a reorganização societária do “Grupo CEB”, consiste na alienação de ativos de geração de energia elétrica e de distribuição de gás, já autorizada na forma da Lei nº 5.577/2015, conforme Fato Relevante publicado em 23 de dezembro de 2015. A injeção de recursos decorrente da monetização dos ativos de geração prevista para 2017, contribuirá substancialmente para a redução do endividamento a níveis compatíveis com o mercado e as metas fixadas pela ANEEL no novo Contrato de Concessão.

As ações gerenciais acima indicadas propiciaram no exercício de 2016, uma evolução extremamente positiva nas condições necessárias para garantir a continuidade operacional da companhia. Considerando-se os exercícios sociais de 2015 e 2016, a participação de terceiros na estrutura de capital caiu de 97,7% em 31.12.2014 para 85,9% em 31.12.2016.

A Conclusão do ano de 2016 com os indicadores de qualidade de serviço (DEC e FEC) já dentro dos limites estabelecidos pelo Órgão Regulador e registrando os melhores resultados no curso de 15 anos desde a criação desses indicadores em 2001 e o reconhecimento de seus clientes constatado nas duas pesquisas setoriais, conduzidas pela ANEEL e ABRADDEE se constituem em feitos extremamente relevantes para a CEB Distribuição S.A..

1.8 Emissão de debêntures

Em 14 de maio de 2015, por meio do Despacho nº 1.500, a ANEEL anuiu com a emissão de debêntures no valor de R\$ 130.000 e a CEB Distribuição S.A. optou por emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, com garantia real nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e legislação aplicável.

As debêntures têm prazo de vencimento de 60 meses contados da sua emissão realizada no dia 15 de junho de 2015, vencendo-se em 15 de junho de 2020, observadas as hipóteses de vencimento antecipado, de resgate antecipado facultativo e de amortizações extraordinárias facultativas. As debêntures têm carência de 12 meses contados da data de emissão para início da amortização do principal.

O referido instrumento é remunerado a 100% (cem por cento) da Taxa DI, capitalizada exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,55% a.m., base 252 de dias úteis por ano.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia, com a emissão das debêntures e disponibilizados a partir de 01 de julho de 2015, foram destinados principalmente para investimentos na infraestrutura de distribuição de energia e no cumprimento de obrigações setoriais.

O pagamento das obrigações contratuais foi garantido pela cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, vincendos, provenientes de faturas de fornecimento de energia, no período compreendido entre a data da primeira integralização das Debêntures até sua liquidação total e das demais obrigações acessórias e alienação fiduciária de um dos imóveis, atualmente classificado como propriedade para investimento, cujo valor de liquidação forçada foi equivalente a 150% do saldo principal das Debêntures.

Em 24 de novembro de 2015, por meio do Despacho nº 3.788, a ANEEL anuiu com uma segunda emissão de debêntures no valor de R\$ 120 milhões. E, em virtude das condições do mercado de capitais existentes no final de 2015 e início de 2016, apenas em maio de 2016, foi efetivamente realizada a segunda emissão das debêntures no valor de R\$ 71 milhões, nas mesmas condições de prazo e taxa da operação anterior.

O prazo de vencimento é de 60 (sessenta) meses contados da sua emissão, realizada no dia 15 de maio de 2016, vencendo-se em 15 de maio de 2021, observadas as hipóteses de vencimento antecipado, de resgate antecipado facultativo e de amortizações extraordinárias facultativas. O prazo de carência é de 12 meses contados da data de emissão para início da amortização do principal.

Os recursos líquidos obtidos pela CEB D com a segunda emissão das debêntures e disponibilizados a partir de 29 de maio de 2016, foram destinados, principalmente, para cumprimento de obrigações junto a fornecedores; e cumprimento de obrigações sociais e setoriais.

Os pagamentos das obrigações contratuais têm a seguinte garantia: cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, vincendos, provenientes de faturas de fornecimento de energia, no período compreendido entre a data da primeira integralização das debêntures até sua liquidação total e das demais obrigações acessórias.

Conforme Contrato de Cessão Fiduciária formalizado entre a CEB Distribuição S.A. e o Credit Suisse, ficou estabelecido que fosse constituída reserva para garantir o pagamento da Remuneração de Descontinuidade por meio de certificados de depósito bancário no montante de emissão equivalente a R\$ 6.000. Este valor está mantido em aplicação financeira com renda fixa – CDB, no Credit Suisse, cuja rentabilidade está afixada em 100% do CDI.

1.9 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Neste primeiro trimestre a Controladora aportou recursos para a Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC que somam R\$ 29.570. Tais transferências seguiram todos os ritos formais como aprovação da Diretoria por meio das Resoluções da Diretoria nº 010 de 23 de fevereiro de 2017 e 024 de 29 de março de 2017.

1.10 Planos de Saúde

Em 2015 as leis nº 3.010/02 e nº 3.199/03 foram consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), com modulação dos efeitos, pelo qual foi dado um prazo de dezoito meses para transição ao novo plano contributivo, finalizando-se este prazo em março de 2017. Estas leis

estendiam o plano de saúde não contributivo, existente para os empregados ativos, aos aposentados e pensionistas. Os efeitos da decisão foram registrados nas DF de 31 de dezembro de 2015.

A Administração, com o apoio do acionista controlador, finalizou a elaboração dos novos Planos de Saúde, contributivo com coparticipação para todos os empregados ativos conforme negociado no ACT 2016-2017, bem como planos para os aposentados, pensionistas e dependentes nos estritos termos da Lei 9.686/1998. (Nota Explicativa 21).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Base de preparação

As Demonstrações Financeiras intermediárias foram elaboradas e preparadas para o período de 31 de março de 2017 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), e também de acordo com IFRS e estão com o IAS – “*International Accounting Standards*” nº 34 e com o Pronunciamento Técnico emitido pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 21(R1), que trata das demonstrações intermediárias.

O CPC 21 (IAS 34) requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Companhia. As Informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros que são mensurados a valor justo.

Estas informações contábeis intermediárias não incluem todas as informações e divulgações requeridas nas demonstrações financeiras anuais, portanto, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, as quais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com o IFRS – “*International Financial Reporting Standards*” e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas e critérios contábeis adotados no preparo dessas informações contábeis intermediárias estão consistentes com aqueles adotados na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016.

A autorização para a emissão das informações contábeis intermediárias ocorreu na Reunião da Diretoria realizada em 10 de maio de 2017.

Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais, reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.
- Ativo financeiro indenizável e mensurado pelo valor justo (Nota Explicativa nº. 11).
- O ativo atuarial dos planos de benefício definido (Nota Explicativa nº. 21).

Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras intermediárias estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as IFRS requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o ativo financeiro de concessão (Nota Explicativa nº. 11), contas a receber por fornecimento de energia, registradas com base em estimativa do fornecimento ainda não faturado (Nota Explicativa nº. 5), os ativos não circulantes destinados à alienação (Nota Explicativa nº. 10), a provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº. 5. c), o cálculo das depreciações do ativo imobilizado (Nota Explicativa nº. 14.1), as amortizações dos ativos intangíveis (Nota Explicativa nº. 15.2), as provisões para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios (Nota Explicativa nº. 25), avaliação de eventual obrigação decorrente de benefícios a empregados (Nota Explicativa nº. 21) e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua realização ou liquidação. A Administração revisa essas estimativas periodicamente.

2.1. Adoção de novas práticas aplicáveis a períodos futuros:

Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 31 de dezembro de 2016. Existem três novas normas que serão efetivas em 2018 e 2019 que poderão afetar diversos tipos de entidades e devem resultar em alterações bastante significativas nas suas demonstrações contábeis.

Estas normas são o IFRS 9 Instrumentos Financeiros, o IFRS 15 Receitas de contratos com clientes e o IFRS 16 Arrendamento. Portanto, elas não foram adotadas de forma antecipada nestas demonstrações contábeis e, portanto, poderão impactar de maneira significativa as demonstrações contábeis da Companhia no futuro.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros

O IFRS 9 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual). Uma das principais alterações está relacionada aos ativos financeiros classificados na categoria de “Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes”, sendo também aplicável em determinados passivos financeiros que atendem determinados critérios de classificação. Assim, os instrumentos financeiros na categoria de “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes” são registrados no balanço pelo seu valor justo (para refletir os fluxos de caixa esperados pela venda), sendo a parte relativa ao custo amortizado registrada no resultado do exercício (para refletir o recebimento dos fluxos de caixa contratuais), sendo a diferença registrada em Outros Resultado Abrangentes, devendo ser posteriormente reciclada para o resultado do exercício quando da venda/baixa do instrumento financeiro. A outra principal alteração está relacionada ao “impairment” de ativos financeiros, como, por

exemplo, as provisões para créditos de liquidação duvidosa, em que o modelo de “perda esperada” substitui o modelo de “perda incorrida”. O novo modelo de “perda esperada” deve impactar materialmente todas as entidades que detenham instrumentos financeiros nas categorias de “Custo Amortizado” e “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

IFRS 15 Receitas de contratos com clientes

O IFRS 15 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém significativamente mais orientações e requerimentos em comparação às normas e interpretações existentes. Na nova norma, a receita deverá ser reconhecida levando-se em consideração os cinco critérios a seguir que precisam ser atendidos de forma cumulativa: (i) identificar o contrato; (ii) identificar as obrigações de “performance”; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocar o preço da transação para cada obrigação de “performance”; e (v) reconhecer a receita somente quando cada obrigação de “performance” for satisfeita. A adoção desta nova norma pode resultar no fato de que em muitas entidades o momento e a natureza do reconhecimento de receita deverão ser modificados.

IFRS 16 Arrendamento

O IFRS 16 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2019. Esta nova norma substitui IAS 17 Leases, IFRIC 4 Determining whether an Arrangement contains a Lease, SIC-15 Operating Leases – Incentives e SIC-27 Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease. Os requerimentos de contabilização para os arrendadores permanecem substancialmente os mesmos em comparação às normas atualmente vigentes. Entretanto, há alterações significativas para os arrendatários na medida em que o IFRS 16 determina um modelo único apenas para os arrendatários ao eliminar a distinção entre arrendamento financeiro e operacional de forma a resultar em um balanço patrimonial refletindo um “direito de uso” dos ativos e um correspondente passivo financeiro. Assim, para muitas entidades o efeito de registrar todas as operações de leasing no balanço patrimonial poderá ser muito significativo.

IAS 7 Demonstração de fluxos de caixa – Alterações a IAS 7 (Vigência a partir de 01/01/2017)

Fornecer divulgações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, incluindo tanto as mudanças provenientes de fluxos de caixa como mudanças que não afetam o caixa. Na adoção inicial da alteração, as entidades não são obrigadas a fornecer informações comparativas relativamente a períodos anteriores.

IAS 12 Tributos sobre o lucro - Alterações a IAS 12 (Vigência a partir de 01/01/2017)

Esclarecer que uma entidade deve considerar se a legislação fiscal restringe as fontes de lucros tributáveis contra as quais ela poderá fazer deduções sobre a reversão dessa diferença temporária dedutível. Além disso, fornecem orientações sobre a forma como uma entidade deve determinar lucros tributáveis futuros e explicam as circunstâncias em que o lucro tributável pode incluir a recuperação de alguns ativos por valores maiores do que seu valor contábil. Os possíveis impactos decorrentes da adoção destas normas estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor, se aplicável. Outras normas emitidas não terão impacto na Companhia e em função disso, não estão destacadas acima.

Os efeitos do IFRS 15 Receitas de contratos com clientes e IFRS 9 Instrumentos Financeiros ainda estão sob análise da administração da Companhia, uma vez que os mesmos poderão gerar impactos significativos nas demonstrações contábeis no futuro.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

a. Considerações gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. Todos os instrumentos financeiros são inerentes à atividade operacional da Companhia que não opera com instrumentos financeiros derivativos.

b. Valor justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia.

c. Gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo.

A Auditoria Interna auxilia a Administração supervisionando o cumprimento das políticas e dos procedimentos de gerenciamento de riscos e revisa a adequação da estrutura em relação aos riscos enfrentados. A Auditoria Interna realiza tanto revisões regulares como revisões de controles e procedimentos de gerenciamento de risco.

i. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de outros instrumentos financeiros ativos. No que se refere ao contas a receber de clientes, a Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. Para recuperação da inadimplência, a Companhia atua por meio de programas de renegociação de débitos pendentes, negativação de clientes em empresas de proteção ao crédito e corte no fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a regulamentação vigente.

Com 74,33% do consumo de energia baseado nos consumidores residenciais, comerciais e industriais, a Companhia apresenta forte pulverização do risco de crédito. Para o restante, os maiores devedores continuam sendo os consumidores das classes serviço público, poder público e iluminação pública, responsáveis por 23,39% do consumo total.

ii. Risco de liquidez

A CEB Distribuição S.A. tem financiado suas operações com recursos oriundos de suas atividades operacionais, do controlador e do mercado financeiro. A situação econômica e financeira é constantemente avaliada por meio de informações gerenciais pelos executivos da Companhia.

No que concerne ao acompanhamento de caixa, a Administração tem buscado efetividade no gerenciamento financeiro e orçamentário, com a contratação de recursos ao menor custo financeiro possível, visando principalmente ao financiamento de seu CAPEX.

O risco de liquidez foi reduzido nos últimos períodos com o sucesso obtido na execução do plano de transformação da CEB Distribuição S.A. e será substancialmente mitigado com o aporte de recursos oriundos da alienação dos ativos de geração de energia previsto no plano de negócios da controladora, conforme relatado no item 'Pressupostos de Continuidade Operacional'

Assim, as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da concessionária e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando.

A seguir estão demonstrados os fluxos de caixa contratuais dos passivos financeiros:

| Passivos financeiros não Derivativos | Valor | Até 6 meses | De 6 meses a 1 ano | De 1 a 2 anos | De 2 a 5 anos | Mais de 5 anos |
|---|----------------|--------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Fornecedores | 209.756 | 170.264 | 31.293 | 8.199 | - | - |
| Empréstimos e Financiamentos | 205.107 | 37.610 | 75.220 | 59.634 | 32.643 | - |
| Debêntures | 172.398 | 24.714 | 32.916 | 65.904 | 48.864 | - |
| Total | 587.261 | 232.588 | 139.429 | 133.737 | 81.507 | - |

iii. Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo das flutuações nas taxas de juros com relação aos itens patrimoniais à que está exposta. A Companhia possui passivos remunerados por taxas de expectativas inflacionárias e/ou encargos de juros, em especial das variações atreladas aos indexadores IGPM, CDI e TJLP. Esses passivos incluem as obrigações com fornecedores ou dívidas em atraso renegociadas na data-base do balanço e as obrigações com empréstimos e financiamentos. Vide detalhamento desses encargos na Nota Explicativa nº 19.

Conseqüentemente, as variações positivas e negativas dos indexadores e juros atreladas a esses passivos afetam diretamente o resultado da Companhia. Demonstramos a seguir a análise de sensibilidade das variações das taxas, para a qual foram consideradas as seguintes premissas:

1. que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de março de 2017 seja mantido em 2018;
2. que os respectivos indexadores anuais acumulados para esta data base permaneçam estáveis.

O impacto no valor da despesa financeira líquida foi analisado em dois cenários, conforme a seguir:

- a) Para o cenário provável, estimou-se o CDI para o ano de 2018 em 8,61% a.a., e o IGP-M em 4,82%, de acordo com dados do Relatório Focus do Banco Central do dia 31 de março de 2017 (Média Curto Prazo - Top 5), disponibilizado em sua página eletrônica. No caso da TJLP atribuiu-se que permaneça a

mesma taxa de 7, % a.a., determinada pela Resolução nº. 4.459 do BACEN, de 30 de março de 2007. Assim, também, espera-se que a taxa de 4,32% da UMBNDES se mantenha estável para o ano de 2018.

- b) Para o cenário possível e remoto, foi considerada uma valorização – variação positiva da taxa de juros – de 25% e 50%, respectivamente.

| Passivos Financeiros | Risco | Base | 31/03/2018 | | |
|--|----------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | 31/03/2017 | Provável | Possível | Remoto |
| Cenário | | | 8,61% | 10,76% | 12,92% |
| Empréstimos, Financiamentos e Debêntures | CDI | 273.402 | 296.942 | 302.820 | 308.726 |
| Cenário | | | 7,00% | 8,75% | 10,50% |
| Empréstimos e Financiamentos | TJLP | 55.661 | 59.557 | 60.531 | 61.505 |
| Cenário | | | 4,82% | 6,03% | 7,23% |
| Empréstimos e Financiamentos | IGP-M | 710 | 744 | 753 | 761 |
| Cenário | | | 4,32% | 5,40% | 6,48% |
| Empréstimos e Financiamentos | UMBNDDES | 12.542 | 13.084 | 13.219 | 13.355 |
| Cenário | | | 6,00% | 6,00% | 6,00% |
| Exposição Líquida | | 342.315 | 370.327 | 377.323 | 384.347 |

iv. Risco cambial

O risco de taxa de câmbio é a possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem valores captados no mercado.

Dentre as atividades da CEB Distribuição S.A. é considerada de risco relevante apenas a exposição cambial relacionada às variações derivadas dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, que são atrelados ao dólar norte-americano. A Companhia mantém constante monitoramento das taxas de câmbio. Com isso, em conformidade à instrução CVM nº. 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realizou uma análise em seus instrumentos financeiros, com objetivo de ilustrar sua sensibilidade às mudanças em variáveis de mercado.

A base consiste nos saldos da conta – Eletrobrás (Itaipu) em 31 de março de 2017, no cenário provável considera-se os saldos com variação da taxa de câmbio (R\$ /US\$ 3,47) – prevista nas expectativas de mercado para 2018 do relatório Focus/BACEN de 31 de março de 2017 (Média Curto Prazo - Top 5), disponibilizado em sua página eletrônica. Para os cenários possível e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável.

| Passivos Financeiros | Risco | 31/03/2017 | Cenários Projetados 31/03/2018 | | |
|-------------------------------------|---------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| | | Base (R\$/US\$ 3,17) | Provável (R\$/US\$ 3,47) | Possível - 25% (R\$/US\$ 4,34) | Remoto - 50% (R\$/US\$ 5,21) |
| Fornecedores | | 3,17 | 3,47 | 4,34 | 5,21 |
| Eletrobrás (Itaipu) | Alta do dólar | 57.495 | 62.968 | 78.711 | 94.453 |
| Efeitos da Variação do Dólar | | - | 5.473 | 21.216 | 36.958 |
| Exposição Líquida | | 57.495 | 62.968 | 78.711 | 94.453 |

v) Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Administração da Companhia é acompanhar o risco operacional de modo a evitar danos à recuperação da Companhia, buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam a iniciativa e a criatividade.

A Companhia tem por praxe a contratação de Seguro na modalidade riscos nomeados contra incêndio, raio, explosão e danos elétricos para cobertura dos principais riscos operacionais conforme relatado em nota explicativa nº 34 seguros.

v. Estimativa do valor justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia.

Apresentamos a seguir os principais instrumentos financeiros ativos e passivos:

| Descrição | 31/03/2017 | | 31/12/2016 | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Valor Justo | Valor Contábil | Valor Justo | Valor Contábil |
| <u>Ativos Financeiros</u> | 694.524 | 694.524 | 706.718 | 706.718 |
| Valor Justo por meio do Resultado | 24.814 | 24.814 | 15.993 | 15.993 |
| Aplicações Financeiras | Valor Justo | 24.814 | 15.993 | 15.993 |
| Empréstimos e Recebíveis | 539.307 | 539.307 | 561.536 | 561.536 |
| Caixa e Bancos | Valor Justo | 7.854 | 30.980 | 30.980 |
| Contas a Receber | Custo Amortizado | 531.453 | 530.556 | 530.556 |
| Disponível para Venda | 130.403 | 130.403 | 129.189 | 129.189 |
| Ativo Financeiro Indenizável | Valor Justo | 130.403 | 129.189 | 129.189 |
| <u>Passivos Financeiros</u> | 1.014.960 | 1.014.960 | 1.058.735 | 1.058.735 |
| Outros Passivos Financeiros | 1.014.960 | 1.014.960 | 1.058.735 | 1.058.735 |
| Fornecedores | Custo Amortizado | 209.756 | 240.881 | 240.881 |
| Debêntures | Custo Amortizado | 172.398 | 181.907 | 181.907 |
| Empréstimos e Financiamentos | Custo Amortizado | 205.107 | 218.986 | 218.986 |
| Encargos Regulatórios | Custo Amortizado | 427.699 | 416.961 | 416.961 |

vi. Hierarquia do valor justo

O CPC 40 / IFRS 7 define valor justo como o valor/preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago na transferência de um passivo em uma transação ordinária entre participantes de um mercado na data de sua mensuração. A norma esclarece que o valor justo deve ser fundamentado nas premissas que os participantes de um mercado utilizam quando atribuem um valor/preço a um ativo ou passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para desenvolver essas premissas. A hierarquia do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas a dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a empresa considere todos os aspectos de riscos de não desempenho (“*non performance risk*”), incluindo o próprio crédito da Companhia ao mensurar o valor justo de um passivo.

O CPC 40 (R1) / IFRS 7 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de “*input*” significativo para sua mensuração.

Abaixo está demonstrada uma descrição dos três níveis de hierarquia:

Nível 1 — Os “*inputs*” são determinados com base nos preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos idênticos na data da mensuração. Adicionalmente, a Companhia deve ter possibilidade de negociar nesse mercado ativo e o preço praticado não pode ser ajustado pelas empresas.

Nível 2 — Os “*inputs*” são outros que não sejam preços praticados conforme determinado pelo Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. Os “*inputs*” do Nível 2 incluem preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos similares, preços praticados em um mercado inativo para ativos ou passivos idênticos; ou “*inputs*” que são observáveis ou que possam corroborar na observação de dados de um mercado por correlação ou de outras formas para substancialmente toda parte do ativo ou passivo.

Nível 3 — Os “*inputs*” inobserváveis são aqueles provenientes de pouca ou nenhuma atividade de mercado. Esses “*inputs*” representam as melhores estimativas da Administração da Companhia de como os participantes de mercado poderiam atribuir valor/preço esses ativos ou passivos. Geralmente, os ativos e passivos de Nível 3 são mensurados utilizando modelos de precificação, fluxo de caixa descontado, ou metodologias similares que demandam um significativo julgamento ou estimativa.

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, a Companhia mensura seus equivalentes de caixa e aplicações financeiras pelo seu valor justo. Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras são classificados como Nível 2, pois são mensurados utilizando preços de mercado para instrumentos similares.

As tabelas abaixo demonstram, de forma resumida, nossos ativos financeiros registrados a valor justo em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

| Descrição | Nível | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|------------------------------|-------|----------------|----------------|
| Caixa e Bancos | 1 | 7.854 | 30.980 |
| Aplicações Financeiras | 1 | 24.814 | 15.993 |
| Ativo Financeiro Indenizável | 3 | 130.403 | 129.189 |
| Total | | 163.071 | 176.162 |

4. Caixa e equivalentes de caixa

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|------------------------|---------------|---------------|
| Numerário disponível | 7.854 | 30.980 |
| Aplicações financeiras | 24.814 | 15.993 |
| Total | 32.668 | 46.973 |

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como característica alta liquidez, garantia de recompra diária pela instituição financeira a uma taxa previamente estabelecida pelas partes, e com remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

5. Contas a receber

7. a) Composição

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|---|----------------|----------------|
| Consumidores, concessionárias e permissionárias | 592.471 | 586.514 |
| Serviços prestados a terceiros | 9.718 | 9.633 |
| Títulos de créditos a receber | 42.359 | 38.320 |
| Subtotal | 644.548 | 634.467 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | (113.091) | (103.911) |
| Total | 531.457 | 530.556 |
| Circulante | 506.513 | 508.682 |
| Não Circulante | 24.944 | 21.874 |

7. b) Valores a receber por idade de vencimento

| Descrição | Saldos Vincendos | Vencidos até 90 dias | Vencidos há mais de 90 dias | Total 31/03/2017 | Total 31/12/2016 |
|-------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| Classes de Consumidor | | | | | |
| Residencial | 73.237 | 81.243 | 30.829 | 185.308 | 175.967 |
| Industrial | 4.790 | 2.420 | 3.820 | 11.030 | 10.807 |
| Comércio, Serviços e Outros | 69.287 | 28.241 | 21.847 | 119.374 | 112.803 |
| Rural | 3.731 | 3.091 | 1.586 | 8.407 | 8.095 |
| Poder Público | 21.902 | 12.698 | 38.762 | 73.363 | 74.728 |
| Iluminação Pública | 13.245 | - | 24.483 | 37.728 | 49.832 |
| Serviço Público | 10.245 | 6 | 30 | 10.281 | 12.532 |
| Subtotal Consumidores | 196.437 | 127.698 | 121.356 | 445.491 | 444.764 |
| Serviço Taxado | 118 | 408 | 812 | 1.338 | 1.444 |
| Concessionárias e Permissionárias | 785 | 685 | 33 | 1.503 | 997 |
| Serviço Prestado a Terceiros | 234 | 2.873 | 6.611 | 9.718 | 9.633 |
| Contribuição do Consumidor | 52 | 503 | 3.658 | 4.213 | 6.711 |
| Fornecimento Não Faturado | 124.617 | | | 124.617 | 130.792 |
| Parcelamentos a Faturar CP e LP | 28.798 | | | 28.798 | 27.667 |
| Energia Elétrica Curto Prazo - CCEE | 49.023 | | | 49.023 | 19.242 |
| Arrecadação a Classificar | (22.558) | | | (22.558) | (10.416) |
| Outros | 2.405 | | | 2.405 | 3.633 |
| TOTAL | 379.911 | 132.167 | 132.470 | 644.548 | 634.467 |
| Prov. Crédito Liquidação Duvidosa | (103.911) | | | (113.091) | (103.911) |
| Contas a receber líquido | 276.000 | 132.167 | 132.470 | 531.457 | 530.556 |

7. c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

i) Composição da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos e está constituída com base nos valores a receber dos consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial vencidos há mais de 180 dias e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias, incluindo parcelamento de débitos. Engloba os recebíveis faturados, até o encerramento do balanço, contabilizados com base no regime de competência. Segue um resumo das faixas de atraso sujeitas à provisão:

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| Residencial - Vencidos há mais de 90 dias | 30.848 | 26.420 |
| Industrial - Vencidos há mais de 360 dias | 1.770 | 1.133 |
| Comercial - Vencidos há mais de 180 dias | 20.789 | 20.125 |
| Rural - Vencidos há mais de 360 dias | 328 | 288 |
| Poder Público - Vencidos há mais de 360 dias | 34.708 | 31.297 |
| Iluminação Pública - Vencidos há mais de 360 dias | 24.640 | 24.640 |
| Serviço Público – Vencidos há mais de 360 dias | 8 | 8 |
| Total | 113.091 | 103.911 |

ii) Movimentação da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está assim apresentada:

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Saldo em 31/12/2016 | 103.911 |
| Adições | 24.610 |
| Baixa para perda - Lei 9.430/96 | (15.430) |
| Reversões | - |
| Saldo em 31/03/2017 | 113.091 |

iii) Créditos com o Governo do Distrito Federal

Apresentamos a seguir a composição dos créditos com o Governo do Distrito Federal - GDF por idade de vencimentos em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

| Data-base | Saldos vincendos | Vencidos até 90 dias | Vencidos de 91 a 360 dias | Vencidos há mais de 360 dias | Saldo |
|------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 31/03/2017 | 32.008 | 10.214 | 10.481 | 52.487 | 105.190 |
| 31/12/2016 | 35.036 | 25.744 | 18.320 | 51.342 | 130.442 |

Em 2015 foi assinado o Ato Conjunto nº 01/2015, entre a Secretaria de Fazenda, a Companhia Energética de Brasília e a CEB D, instituindo Grupo de Trabalho para levantamento de débitos e créditos mútuos existentes. Os valores não ajuizados foram identificados quanto à origem, tipicidade, competência e vencimento e optou-

se por efetivar a quitação mútua dos débitos por meio dos procedimentos normais de reconhecimento e pagamento das dívidas de consumo de energia elétrica. Iniciou-se o ano de 2016 com a sequência das tratativas para a operacionalização desses procedimentos.

Como resultado das tratativas empreendidas desde o ano de 2015 com o Governo do Distrito Federal – GDF, objetivando a quitação dos débitos mútuos existentes, a CEB D recebeu, neste primeiro trimestre, R\$ 25.783 da Secretaria de Saúde, referente ao pagamento de dívida de consumo de energia elétrica.

Os créditos devidos pelo Governo do Distrito Federal são representados pelos valores a receber de entidades e órgãos da administração pública do Distrito Federal, cujo valor total corresponde a R\$ 105.190, em 31 de março de 2017 (R\$ 130.442 em 31 de dezembro de 2016), compostos por fornecimento de energia elétrica, multa, juros e atualizações monetárias incidentes sobre faturas pagas em atraso no período de 2001 a 2005.

A realização desses créditos depende do sucesso dos processos de cobrança e negociações que estão em andamento, e os mencionados créditos podem ser liquidados por valores diferentes daqueles que estão registrados.

Em dezembro de 2014 a Administração passou a reconhecer as perdas com crédito do Controlador, Governo do Distrito Federal, para valores vencidos há mais de 360 dias.

Apresentamos a composição dos créditos com o acionista controlador por idade de vencimento:

Valores a receber por idade de vencimento

| Descrição | Saldos vincendos | Vencidos a | | | (-) Provisão | Total 31/03/2017 | Total 31/12/2016 |
|-----------------------------------|------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | | Vencidos até 90 dias | Vencidos de 91 a 360 dias | mais de 360 dias | | | |
| Governo do Distrito Federal - GDF | 32.008 | 10.214 | 10.481 | 52.487 | (52.487) | 52.703 | 74.275 |

6. Tributos e contribuições sociais compensáveis

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| ICMS/ISSQN a Compensar (a) | 12.321 | 11.023 |
| Imposto de Renda (b) | 7.708 | - |
| Contribuição Social (b) | 2.783 | 739 |
| Crédito Decisão Judicial (c) | - | 65.173 |
| Outros Créditos Compensáveis | 1.800 | 2.689 |
| Total | <u>24.612</u> | <u>79.624</u> |
| Circulante | 18.538 | 71.079 |
| Não circulante | 6.074 | 8.545 |

a) A utilização dos créditos do ICMS é diferida em 48 parcelas mensais, de acordo com a Lei Complementar n° 102/2000.

b) Os valores relativos a Imposto de Renda e Contribuição Social se referem às antecipações mensais e às retenções-fonte por órgãos públicos, em razão da opção de apuração com base no Lucro Real Anual.

c) Créditos por Decisão Judicial Transitada em Julgado. Esses créditos foram totalmente utilizados, neste primeiro trimestre, para pagamento de tributos federais relativos à competência de dezembro de 2016, R\$ 31.683, janeiro de 2017, R\$ 20.452 e fevereiro de 2017, R\$ 13.038.

7. Estoques

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|----------------------------------|---------------|--------------|
| Material de Almoarifado | 9.384 | 7.145 |
| Outros Materiais | 1.670 | 1.035 |
| Total material de custeio | 11.054 | 8.180 |

Em 2014 foi aprovada pela Diretoria da Companhia a Instrução Normativa 001/2014 que define e implementa a sistemática de controle de obsolescência do material em estoque no almoxarifado central.

8. Ativos e Passivos Financeiros Setoriais

| Ativos Financeiros Setoriais - R\$ Mil | Saldo em 31/12/2016 | Constituição | Amortização | Atualização | Saldo em 31/03/2017 |
|--|------------------------|-----------------|------------------|----------------|------------------------|
| CVA Ativa | 228.901 | 22.570 | (57.405) | 11.973 | 206.039 |
| Aquisição de Energia - (CVAenerg) | 185.732 | 21.335 | (48.717) | 7.943 | 166.293 |
| Energia Adquirida - (PROINFA) | 10.934 | - | (3.136) | 301 | 8.099 |
| Transporte Rede Básica | 4.527 | 1.074 | (755) | 215 | 5.061 |
| Transporte de Energia - Itaipu | 1.205 | 161 | (266) | 47 | 1.147 |
| Conta Desenv Energético CDE | 26.503 | - | (4.531) | 3.467 | 25.439 |
| Demais Ativos Financeiros Setoriais | 163.532 | 8.581 | (52.506) | (2.186) | 117.421 |
| Neutralidade da Parcela A | 7.092 | - | (2.095) | 51 | 5.048 |
| Sobrecontratação de Energia | 25.161 | 8.581 | (6.183) | (3.126) | 24.433 |
| Diferimento de Reposição na RTP | 109.557 | - | (32.381) | 789 | 77.965 |
| Implantação MCSPSE | 13.877 | - | (4.102) | 100 | 9.875 |
| Outros | 7.845 | - | (7.745) | - | 100 |
| Total Ativos Financeiros Setoriais | 392.433 | 31.151 | (109.911) | 9.787 | 323.460 |
| Circulante | 392.433 | | | | 323.460 |
| Não Circulante | - | | | | - |
| Passivos Financeiros Setoriais - R\$ Mil | Saldo em 31/12/2016 | Constituição | Amortização | Atualização | Saldo em 31/03/2017 |
| CVA Passiva | (131.111) | (32.810) | 20.873 | (6.364) | (149.412) |
| Aquisição de Energia - (CVAenerg) | (59.742) | - | 17.135 | (1.641) | (44.248) |
| Encargo Serviço Sistema - ESS | (32.991) | (19.834) | 3.734 | (3.188) | (52.279) |
| Conta Desenv Energético CDE | (37.935) | (11.884) | - | (1.375) | (51.194) |
| Demais Passivos Financeiros Setoriais | (165.980) | (10.889) | 26.219 | (2.764) | (153.414) |
| Sobrecontratação de Energia | (65.235) | - | - | (1.979) | (67.214) |
| Devoluções Tarifárias UD/ER | (11.820) | - | - | - | (11.820) |
| Reversão Financeiro Poetergação | (21.287) | - | 6.291 | (153) | (15.149) |
| CVA Competência | - | (10.889) | - | - | (10.889) |
| Outros | (67.638) | - | 19.928 | (632) | (48.342) |
| Total Passivos Financeiros Setoriais | (297.091) | (43.699) | 47.092 | (9.128) | (302.826) |
| Circulante | 285.271 | | | | 291.006 |
| Não Circulante | 11.820 | | | | 11820 |

De acordo com o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 066/1999, celebrado em 9 de dezembro de 2015 o Reajuste Tarifário Anual passa a ocorrer em 22 de outubro, e tem como objetivo restabelecer o poder de compra da receita, obtida por meio das tarifas praticadas pela concessionária.

A receita da concessionária de distribuição é composta por duas parcelas: a “Parcela A, representada pelos custos não gerenciáveis da Companhia (encargos setoriais, encargos de transmissão e compra de energia para revenda), e a “Parcela B”, que agrega os custos gerenciáveis (despesas com operação e manutenção, despesas de capital). No Reajuste Tarifário Anual, a Parcela A é totalmente recomposta de acordo com os custos vigentes naquele momento, enquanto a Parcela B é simplesmente atualizada pelo IGP-M – Fator X.

Os componentes tarifários financeiros não fazem parte da base tarifária econômica e se referem a valores a serem pagos ou recebidos pelos consumidores em cada período de 12 meses subsequentes aos reajustes ou revisões tarifárias, devidamente comprovados pela distribuidora.

A CVA - Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - foi criada por meio da Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº. 25 de 24 de janeiro de 2002 (PI nº. 25), que tem por objetivo registrar as variações observadas entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Seus valores são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

Dentre os custos da Parcela A cobertos pela CVA temos:

I. **Custo com Compra de Energia** – Tem por objetivo de registrar as diferenças incorridas entre o custo efetivo da compra de energia para atendimento do mercado da distribuidora e o custo tarifário homologada pela ANEEL no último reajuste tarifário. Em razão da crise energética atual, o custo com aquisição de energia elétrica realizou-se superior ao previsto pela ANEEL, quando do reajuste tarifário em agosto de 2015.

II. **Custos com Conexão e Uso dos Sistemas de Distribuição e/ou Transmissão** – Nesse grupo encontra-se cobertura para os seguintes custos:

a) Custos de Rede Básica – referem-se aos valores pagos pelas concessionárias de distribuição às Transmissoras, conforme Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST celebrado com o Operador Nacional do Sistema – NOS, para acesso à rede de transmissão do sistema interligado.

b) Custo de Conexão – refere-se ao uso exclusivo, pelas distribuidoras, das Demais Instalações de Transmissão não integrantes da rede básica e pertencentes às transmissoras, para conexão às instalações da rede básica de transmissão. Os valores desse custo são estabelecidos pela ANEEL e têm reajuste anual concatenado com a data de reajuste das tarifas de fornecimento das distribuidoras de energia elétrica.

c) Transporte da Energia Elétrica proveniente de Itaipu Binacional – refere-se ao custo de transmissão da quota parte de energia elétrica adquirida, pela concessionária, daquela geradora.

d) Custo relativo ao Uso de Sistema de Distribuição – refere-se aos valores pagos pelas concessionárias de distribuição a outras Distribuidoras, conforme Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD celebrado entre as partes, para acesso à rede de distribuição daquelas.

III. **Encargos Setoriais** – Os encargos setoriais são definidos em legislação própria, têm destinação específica e resultam de políticas de Governo para o setor elétrico nacional. Logo, a ANEEL não tem

competência para criar ou extinguir encargos setoriais e os mesmos não representam ganhos de receita para a concessionária que recolhe os valores e os repassa aos gestores dos recursos. Na revisão Tarifária, os Encargos Setoriais considerados foram os seguintes:

a) A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, criada pela Lei n.º 10.438/2002 e alterada pela Lei 12.783/2013, tem a finalidade de prover recursos para: i) universalização; ii) subvenção à subclasse residencial baixa renda; iii) Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; iv) amortização de operações financeiras vinculadas à reversão de ativos ao final das concessões; v) a competitividade da energia produzida a partir de fonte eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral.

b) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE foi instituída pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, posteriormente alterada pela Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Esta última reduziu o valor da TFSEE de 0,5% para 0,4% do benefício econômico anual auferido pela concessionária. O valor anual da TFSEE é estabelecido pela ANEEL com a finalidade de constituir sua receita e destina-se à cobertura do custeio de suas atividades.

c) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica). O custeio do PROINFA é estabelecido em conformidade com o Plano Anual do PROINFA – PAP, elaborado pela ELETROBRÁS, conforme o disposto no art. 12 do Decreto no 5.025/2004, sendo suas quotas determinadas em função do mercado relativo aos consumidores cativos, livres e autoprodutores (caso o consumo seja maior que a geração própria) de cada distribuidora, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL n.º 127/2004.

d) O Encargo de Serviços do Sistema – ESS, previsto no Decreto n.º 5.163, de 30 de julho de 2004, representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, inclusive os serviços ancilares, prestados aos usuários do Sistema Interligado Nacional – SIN.

e) O Encargo de Energia de Reserva – EER, conforme previsto no Decreto n.º 6.353, de 16 de janeiro de 2008, representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN.

f) O encargo referente à Pesquisa e Desenvolvimento Energético (P&D) foi criado pela Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000, que estabelece que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar anualmente o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética no uso final, conforme determinam a Resolução ANEEL n.º 271/2000 e a Resolução Normativa ANEEL n.º 316/2008.

IV. **Sobrecontratação** – O Decreto n.º 7.945 determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar como normal até 105% (cento e cinco por cento) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. O volume de energia contratada excedente a 105% não poderá ser repassado aos consumidores.

V. Demais itens financeiros:

- a) Diferimento Parcial dos Componentes Financeiros: Em 19 de agosto de 2014, por meio da Carta nº 221/2014-DD, o Governo do Distrito Federal solicitou à Concessionária o diferimento parcial de 9% de seus componentes financeiros. O montante diferido foi capturado na proporção de 17,47%, correspondente a R\$ 25.462, em agosto de 2015, e o saldo atualizado de R\$ 134.743, no 4º Ciclo de Revisão Tarifária ocorrido em outubro de 2016.
- b) Reversão da Revisão Tarifária Extraordinária – RTE: Em 27 de fevereiro de 2015 a ANEEL, por meio da REH nº 1.858/2015, homologou o aumento médio de 24,14% nas tarifas, com vigência até o mês de julho de 2016. A alteração da data base dos processos tarifários da CEB Distribuição S.A., do mês de agosto para outubro, ocasionou a reversão no montante de R\$ 73.328.

9. Outros Créditos

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|
| Despesas pagas Antecipadamente (a) | 5.873 | 4.194 |
| Fundação de Previdência - FACEB (b) | 22.529 | 2.158 |
| Serviços em Curso (c) | 26.089 | 24.503 |
| Desativações em Curso (d) | 8.388 | 8.978 |
| Aporte CDE - Decreto 7.945/2013 (e) | 62.896 | 50.953 |
| Pessoal Cedido | 3.024 | 1.786 |
| Outros | 7.315 | 8.480 |
| Total | 136.114 | 101.052 |
| Circulante | 135.789 | 100.728 |
| Não circulante | 325 | 324 |

- (a) Referem-se principalmente, a quota do Programa de Fontes Alternativas - PROINFA no montante de R\$ 4.192.
- (b) Refere-se às antecipações de valores relativos ao Plano Assistencial e a constituição de garantias financeiras exigidas pela ANS para cobertura da Margem de Solvência, necessárias à implantação dos Novos Planos de Saúde, Resolução Normativa nº 209/2009 da ANS.
- (c) Os serviços em curso são referentes aos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética os quais, após término, são compensados com o respectivo passivo registrado para este fim.
- (d) Refere-se ao valor das desativações em andamento de Unidades de Adição e Retirada - UAR, por motivos técnico-operacionais e sinistros, através do sistema de Ordem de Desativação - ODD. Seu saldo representa os valores líquidos da UAR desativada e todos os gastos incorridos com a sua remoção.
- (e) Refere-se à Diferença Mensal de Receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda; e à subvenção da CDE para custear descontos tarifários.

10. Bens Destinados à Venda

| Imóveis | Localidade | Tamanho | 31/03/2017 | 31/12/2016 | Vlr última avaliação | última avaliação |
|--------------|---------------------------------------|------------------------|----------------|----------------|----------------------|------------------|
| Terreno | QI 10 lotes 25 a 38/DF | 10.500 m ² | 897 | 897 | 616 | jan/16 |
| Terreno | Setor Noroeste SIA Norte PR 155/1/DF | 284.160 m ² | 274.400 | 274.400 | 282.841 | dez/16 |
| Edificações | Edificações da QI 10 lotes 25 a 38/DF | 1.040 m ² | 672 | 672 | 22.209 | jan/16 |
| Total | | | 275.969 | 275.969 | 305.666 | |

Os ativos estão reconhecidos pelo menor valor entre o contábil e o valor justo, menos as despesas de venda.

O terreno localizado no Setor Noroeste SIA Norte PR 155/1/DF, avaliado conforme laudo em dezembro de 2016 no valor de R\$ 282.841, faz parte das garantias dadas na emissão de debêntures.

11. Ativo financeiro de concessão

Os ativos da concessão (ativo financeiro indenizável e intangível da concessão) são remunerados por meio do WACC regulatório, que consiste nos juros remuneratórios incluídos na tarifa cobrada dos clientes da CEB Distribuição S.A. e seu montante está incluído na composição da receita de tarifa faturada aos consumidores, vencíveis mensalmente.

O ativo financeiro da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente depreciada até o final da concessão. A concessionária possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como recebíveis e nos exercícios apresentados, foram valorizados com base na BRR – Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras.

De acordo, ainda, com o pronunciamento técnico CPC 38, as alterações resultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros) são registradas no patrimônio líquido em Outros Resultados Abrangentes. Por não existir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a Companhia mensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso a concessionária verifique uma mudança no WACC regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. A CEB Distribuição S.A. entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor.

Em 31 de março de 2017, não há saldo de ativos vinculados a concessão registrado em outros resultados abrangentes uma vez que a Companhia concluiu que naquela data não havia diferença entre essas taxas.

Para os ativos vinculados à concessão (ativos financeiros e ativos intangíveis), a Companhia avaliou o valor de recuperação desses ativos comparando-os com o valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR definido pela ANEEL na quarta Revisão Tarifária Periódica (Nota Técnica n°. 340/2016, de 11 de outubro de 2016).

Os ativos vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica somente são elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória quando efetivamente utilizados no serviço público de distribuição de energia elétrica. São desconsiderados da base de remuneração aqueles ativos de administração, que compõe a Base de Anuidade Regulatória – BAR.

A tabela a seguir resume o cálculo da Base de Remuneração Regulatória, bem como da remuneração e quota de reintegração.

| Descrição | Valores R\$ |
|--|--------------------|
| (1) Ativo Imobilizado em Serviço (Valor Novo de Reposição) | 3.633.750 |
| (2) Índice de Aproveitamento Integral | 54 |
| (3) Obrigações Especiais Bruta | 654.257 |
| (4) Bens totalmente Depreciados | 1.157.507 |
| (5) Base de Remuneração Bruta = (1)-(2)-(3)-(4) | 1.821.932 |
| (6) Depreciação Acumulada | 2.287.430 |
| (7) AIS Líquido (Valor de Mercado em Uso) | 1.346.320 |
| (8) Índice de Aproveitamento Depreciado | 4 |
| (9) Valor da Base de Remuneração (VBR) | 1.346.316 |
| (10) Almojarifado em Operação | 6.332 |
| (11) Obrigações Especiais Líquida | 565.462 |
| (12) Terrenos e Servidões | 93.359 |
| (13) Base de Remuneração Líquida Total = (1)-(6)-(8)+(10)-(11)+(12) | 880.545 |
| (14) Taxa de Depreciação | 3,67% |
| (15) Quota de Reintegração Regulatória = (5)*(14) | 66.865 |
| (16) Remuneração de Obrigações Especiais | 11.362 |
| (17) Remuneração de Capital (RC) | 119.317 |

O ativo financeiro foi atualizado para 31 de março de 2017. A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável (concessão) está assim apresentada:

| | |
|---|----------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 | 129.189 |
| Adições | 3 |
| Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR | 1211 |
| Saldos em 31 de março de 2017 | 130.403 |

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas. Não houve indícios de perda ao valor recuperável desses ativos na data das Demonstrações Financeiras.

12. Cauções e depósitos vinculados

Estão classificadas neste grupo as penhoras judiciais on-line efetuadas pelas instituições financeiras nas contas correntes da Companhia, em atendimento ao convênio de cooperação entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil e cauções referentes a leilões de energia.

13. Propriedade para investimento

| Imóveis | 31/12/2015 | Tamanho | 31/03/2017 | 31/12/2016 | Vlr última avaliação | Data última avaliação |
|---------|--|----------------------|------------|------------|----------------------|-----------------------|
| Terreno | SRIA QE 20 Lote M - Guará | 1.200 m ² | 20 | 20 | 2.229 | jan/16 |
| Terreno | SHS , Quadra Interna 13, Lote "G" - Lago Sul | 1.600 m ² | 124 | 124 | 3.246 | jan/16 |
| | | | 144 | 144 | 5.475 | |

Os bens registrados em “Propriedade para Investimento” são avaliados pelo custo.

Os valores justos dos bens foram obtidos através de laudos emitidos por firmas especializadas e a Companhia entende que estes valores avaliados estão de acordo com as expectativas de mercado.

14. Imobilizado

14.1 Composição do Imobilizado:

A composição do imobilizado está demonstrada conforme a seguir:

| Descrição | | Custos | depreciação acumulada | Valor Líquido 31/03/2017 | Valor Líquido 31/12/2016 |
|---|------------|----------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| Imobilizado em Serviço | | | | | |
| Edificações, Obras Civis e Benfeitorias | 2,0 a 4% | 9.327 | (4.070) | 5.257 | 5.313 |
| Máquinas e Equipamentos | 3,3 a 6,7% | 27.895 | (21.741) | 6.154 | 5.888 |
| Veículos | 20% | 23.922 | (13.664) | 10.258 | 10.933 |
| Móveis e Utensílios | 10% | 8.708 | (4.440) | 4.268 | 4.388 |
| Total Imobilizado em Serviço | | 69.852 | (43.915) | 25.937 | 26.522 |
| Imobilizado em Curso | | 53.808 | - | 53.808 | 53.897 |
| Total do Imobilizado | | 123.660 | (43.915) | 79.745 | 80.419 |

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, não caracterizando o reconhecimento de perdas por desvalorização. Não houve indícios de perda ao valor recuperável desses ativos na data das demonstrações financeiras.

14.2 Movimentação do Imobilizado:

Segue a movimentação do ativo imobilizado:

| Descrição | Saldo em 31/12/2016 | Adições | Baixas | Saldo em 31/03/2017 |
|--|------------------------|----------------|-----------------|------------------------|
| <u>Imobilizado em Serviço</u> | | | | |
| <u>Custo</u> | | | | |
| Edificações, Obras Civas e Benfeitorias | 9.327 | - | - | 9.327 |
| Máquinas e Equipamentos | 27.364 | 531 | - | 27.895 |
| Veículos | 23.922 | - | - | 23.922 |
| Móveis e Utensílios | 8.708 | - | - | 8.708 |
| Total do Imobilizado em Serviço - Custo | 69.321 | 531 | - | 69.852 |
| (-) Depreciação | | | | |
| Edificações, Obras Civas e Benfeitorias | (4.014) | (56) | - | (4.070) |
| Máquinas e Equipamentos | (21.476) | (265) | - | (21.741) |
| Veículos | (12.989) | (675) | - | (13.664) |
| Móveis e Utensílios | (4.320) | (120) | - | (4.440) |
| Total do Imobilizado em Serviço - Depreciação | (42.799) | (1.116) | - | (43.915) |
| <u>Imobilizado em Curso</u> | | | | |
| Edificações, Obras Civas e Benfeitorias | 205 | - | - | 205 |
| Máquinas e Equipamentos | 246 | 289 | (531) | 4 |
| Transformação, Fabricação e Reparos de Material | 3.965 | 1.274 | (967) | 4.272 |
| Material em Depósito | 47.329 | 19.919 | (19.505) | 47.743 |
| Adiantamento a Fornecedor | 568 | 1.136 | (1.136) | 568 |
| Outros | 1.584 | 1.154 | (1.722) | 1.016 |
| Total do Imobilizado em Curso | 53.897 | 23.772 | (23.861) | 53.808 |
| Total do ativo Imobilizado | 80.419 | 23.187 | (23.861) | 79.745 |

15. Intangível

O ativo intangível da concessão representa o direito de exploração dos serviços de construção e prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica que será recuperado por meio do consumo e consequente faturamento aos consumidores.

15.1 Composição do Intangível:

| Descrição | Custo Histórico | Depreciação amortização acumulada | Valor Líquido 31/03/2017 | Valor Líquido 31/12/2016 |
|---|------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <u>Intangíveis direito de uso da concessão</u> | | | | |
| Direito de uso da concessão | 1.388.789 | (369.825) | 1.018.964 | 1.028.525 |
| (-) Obrigações Especiais (*) | (358.489) | 44.395 | (314.094) | (317.624) |
| Em Serviço | 1.030.300 | (325.430) | 704.870 | 710.901 |
| Direito de uso da concessão | 191.764 | - | 191.764 | 178.855 |
| (-) Obrigações Especiais (*) | (50.592) | - | (50.592) | (47.525) |
| Em Curso | 141.172 | - | 141.172 | 131.330 |
| Total do direito de uso da concessão | 1.171.472 | (325.430) | 846.042 | 842.231 |
| Outros Intangíveis | | | | |
| Em serviço | 62.259 | (20.811) | 41.448 | 43.110 |
| Em curso | - | - | - | - |
| Total outros Intangíveis | 62.259 | (20.811) | 41.448 | 43.110 |
| Total dos Intangíveis | 1.233.731 | (346.241) | 887.490 | 885.341 |

(*) Obrigações vinculadas à concessão - São representadas pelos valores e/ou bens recebidos de consumidores, relativos a doações e participações em investimentos realizados em parceria com a concessionária. Os valores dessas obrigações foram deduzidos do ativo intangível.

15.2 Movimentação do Intangível:

| Descrição | Em Serviço | Em Curso | Em Serviço | Em Curso | Total |
|--|----------------|----------------|---------------|----------|----------------|
| Ativo Intangível em 31/12/2016 | 710.901 | 131.330 | 43.110 | - | 885.341 |
| Adições | 2.700 | 15.371 | 703 | - | 18.774 |
| Transferência | - | (2.703) | - | - | (2.703) |
| Baixas | - | - | - | - | - |
| Amortização | (12.380) | - | (2.365) | - | (14.745) |
| Amortização Obrigações Especiais - OEs | 3.649 | - | - | - | 3.649 |
| Obrigações Especiais - OEs | - | (2.826) | - | - | (2.826) |
| Ativo Intangível em 31/03/2017 | 704.870 | 141.172 | 41.448 | - | 887.490 |

Em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), contabilidade de concessões, foi registrado no Ativo Intangível, deduzido da amortização acumulada, a parcela da infraestrutura que será utilizada durante a concessão, composta pelos ativos da distribuição de energia elétrica, líquidos das participações de consumidores (obrigações especiais), sendo que quanto mais perto do fim da concessão menor será o valor do Ativo Intangível.

16. Fornecedores

A rubrica Fornecedores - Suprimento de Energia é composta pelas obrigações com fornecedores relativos a contratos de cotas (Itaipu, Angra, PROINFA e Usinas com concessão renovada - CCGF), contratos de comercialização em ambiente regulado - CCEAR (leilão), contratos bilaterais que a Companhia mantém com partes relacionadas (CEB Lajeado, Corumbá Concessões e Energética Corumbá III), e Energia de Curto Prazo.

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Encargos de uso da rede elétrica | 9.049 | 11.780 |
| Suprimento de energia elétrica | 155.842 | 183.917 |
| Materiais e serviços | 44.865 | 45.184 |
| Total | <u>209.756</u> | <u>240.881</u> |
| Circulante | 201.557 | 232.682 |
| Não Circulante | 8.199 | 8.199 |

A redução na rubrica Suprimento de energia em 2016 deve-se ao fato da Companhia estar honrando tempestivamente os compromissos com esses fornecedores, e é composta, além da compra de energia normal, dos seguintes passivos:

16.1 Parcelamento Itaipu Binacional

Em junho de 2015 a CEB Distribuição S.A. possuía um passivo de USD 43.267, referente a faturas pendentes de pagamento Energia do Repasse de ITAIPU inadimplidas até a data de 28 de fevereiro de 2015. Após negociação com a Eletrobrás, em 15 de julho de 2015 foi efetuado o pagamento de USD 21.448, o correspondente a R\$ 67.220.

O saldo remanescente de USD 21.819 foi negociado em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento todo o dia 30 de cada mês, cujo primeiro pagamento foi efetuado a partir da data de eficácia do contrato. Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.

Em 31 de março de 2017, o saldo devedor do parcelamento totalizou USD 3.744 (R\$ 11.699), sendo que em dezembro de 2016 o saldo era de USD 7.753 (R\$ 25.409), tendo sido amortizado o montante de R\$ 12.941, incluindo juros de R\$ 748.

16.2 Parcelamento CEB Lajeado

Em dezembro de 2016 a Companhia assinou contrato de parcelamento de dívida com a empresa CEB Lajeado S/A, empresa do Grupo CEB, em 24 parcelas, referente a faturas de energia pendentes de pagamento relativas ao período de junho e outubro de 2015 que, atualizadas até 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 16.356. Sobre o saldo devedor incidirão juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IGPM.

Em 31 de março de 2017, o saldo devedor do parcelamento totalizou R\$ 14.311, sendo que em dezembro de 2016 o saldo era de R\$ 16.356, tendo sido amortizado o montante de R\$ 2.044.

17. Tributos e contribuições sociais

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ICMS (a) | 173.951 | 180.237 |
| ISS | 635 | 588 |
| IRPJ Diferido (b) | 40.691 | 52.608 |
| IRPJ Corrente | 8.874 | 11.383 |
| Retenções IRRF/CSLL/PIS/COFINS | 1.271 | 1.195 |
| COFINS | 11.063 | 15.416 |
| COFINS Diferida (c) | 2.466 | 8.144 |
| PIS | 2.390 | 3.337 |
| PIS Diferido (c) | 535 | 1.768 |
| CSLL Diferida (b) | 14.666 | 18.956 |
| CSLL corrente | 3.041 | 3.703 |
| INSS | 4.183 | 4.143 |
| Outros | 1.382 | 1.553 |
| Total | <u>265.148</u> | <u>303.031</u> |
| Circulante | 206.788 | 221.555 |
| Não circulante | 58.360 | 81.476 |

c) Em 25 de novembro de 2010 foi publicado o Decreto nº 32.514, que autorizou o adiamento em três meses do pagamento do ICMS de cada mês, a partir dos fatos geradores praticados em outubro daquele ano, estabelecendo o dia 20 como vencimento. Os valores postergados deveriam sofrer apenas atualização monetária Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, portanto, sem a incidência de juros e multa decorrentes da postergação.

Em 20 de dezembro de 2013, foi publicado o Decreto nº 4.990, que autorizou a mudança do vencimento do dia 20 para o penúltimo dia útil, mantendo o adiamento de três meses e a cobrança apenas da correção monetária.

Em outubro de 2016, após o recebimento de dívidas de exercícios anteriores dos clientes Poder Público – GDF, a Secretaria da Saúde e Metrô do Distrito Federal, nos montantes de R\$ 33,8 milhões e R\$ 10,8 milhões respectivamente, a CEB D efetuou o pagamento do saldo principal do ICMS sobre Faturamento do mês de abril de 2015, no mesmo valor recebido dos clientes. O Decreto de nº 37.899, de 27 de dezembro de 2016, que postergou a obrigação de recolhimento do ICMS para 27 de dezembro de 2017, o que resultou na isenção de multa sobre o atraso. Entretanto, há incidência de atualização monetária, a qual será liquidada quando do recebimento de dívida de outros clientes do Poder Público – GDF, prevista para ocorrer no exercício de 2017.

d) Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o Valor Novo de Reposição – VNR e a receita dos ativos financeiros setoriais.

e) PIS e COFINS diferidos sobre a receita de ativos financeiros setoriais.

A Companhia reconheceu passivos fiscais diferidos de tributos federais relativos ao reconhecimento do ganho sobre o reconhecimento do VNR (Valor Novo de Reposição) do Ativo Financeiro Indenizável e sobre os Ativos e Passivos Regulatórios reconhecidos de acordo com a OCPC 08. A realização dos passivos fiscais diferidos ocorrerá por ocasião da realização do Ativo Financeiro Indenizável e pela realização dos Ativos e Passivos Regulatórios.

Demonstramos a seguir a memória de cálculo do imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício de 31 de março de 2017:

| Descrição | 31/03/2017 | | 31/12/2016 | |
|---|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| | IRPJ | CSLL | IRPJ | CSLL |
| Lucro antes dos tributos | (20.188) | (20.188) | 34.346 | 34.346 |
| Adições(exclusões) permanentes | 1.004 | 1.004 | 16.988 | 16.988 |
| Adições(exclusões) temporárias | 89.200 | 89.200 | 217.455 | 217.455 |
| Total | 70.016 | 70.016 | 268.789 | 268.789 |
| (-)Compensação Prejuízo fiscal | (13.255) | (13.255) | (80.637) | (80.637) |
| Base de Cálculo | 56.761 | 56.761 | 188.152 | 188.152 |
| Alíquota aplicável (*) | 25% | 9% | 25% | 9% |
| Imposto de renda e contribuição social corrente | 7.708 | 2.783 | 46.799 | 16.934 |
| Imposto de renda e contribuição social diferido | (11.916) | (4.289) | (67.777) | (11.880) |
| Total despesa de imposto de renda e contribuição social no período | (4.208) | (1.506) | (20.978) | 5.054 |

(*)15% e 10% adicional.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240 para o imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A opção de tributação da Companhia é o lucro real anual com antecipações mensais.

17.1 Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

A Companhia não registrou os efeitos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social (crédito tributário), decorrentes de diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa, até que os planos de recuperação econômico-financeira da Companhia resultem na apuração de lucro tributável sustentável. Segue abaixo o demonstrativo dos créditos não ativados em 31 de março de 2017:

| Diferenças Temporárias, prejuízo fiscal e base negativa | IRPJ e CSLL não reconhecidos | |
|---|------------------------------|----------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Provisões para Riscos Regulatórios | 18.961 | 18.309 |
| Provisões para Riscos Cíveis | 447 | 222 |
| Provisões para Riscos Trabalhistas | 1.292 | 1.372 |
| Provisão Participação nos Resultados | 3.394 | 2.895 |
| Provisões Devedores Duvidosos | 38.837 | 35.716 |
| Prejuízo Fiscal e Base Negativa | 112.814 | 117.863 |
| Provisão Plano Assistencial | - | 1.408 |
| Provisão Energia Comprada | 20.675 | 17.919 |
| Outras provisões | 4.070 | 5.277 |
| Total | 200.490 | 200.981 |

18. Contribuição de iluminação pública - CIP

A CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e nos logradouros públicos do Distrito Federal.

O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

- i. Despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública.
- ii. Despesas com administração, operação, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e o saldo eventualmente não repassado no prazo de recolhimento é atualizado pelo INPC.

Em 23 de dezembro de 2014 foi publicada a Lei nº. 5.434 que estabeleceu medidas de apoio à CEB Distribuição S.A., preparatórias à renovação do Contrato de Concessão de distribuição de energia. Dentre as medidas adotadas foi autorizado o parcelamento, em 60 parcelas mensais e sucessivas, do saldo arrecadado e não repassado da CIP nos exercícios de 2013 e 2014, que serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir do segundo mês subsequente ao da sua arrecadação, até o mês de início do pagamento do parcelamento. O valor inicial do parcelamento corresponde à R\$ 161.875 e as parcelas tem vencimento no 15º dia útil de cada mês, iniciadas em fevereiro de 2015. De fevereiro de 2015 a março de 2017 foram quitadas 26 parcelas perfazendo o valor de R\$ 78.200.

Demonstramos a seguir a movimentação ocorrida no período de 2017:

| | |
|--|----------------|
| Parcelamento de CIP em 31/12/2016 | 118.222 |
| Amortização no período | (8.094) |
| Juros pagos no período | (1.514) |
| Juros Incorridos no período | 894 |
| Parcelamento de CIP em 31/03/2017 | 109.508 |
| Circulante | 38.650 |
| Não Circulante | 70.858 |

A composição do passivo da Contribuição de Iluminação Pública, incluindo o parcelamento, apresentava a seguinte composição:

| | |
|--|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2016 | 207.277 |
| CIP Arrecadada | 47.991 |
| CIP Faturada e Não Arrecadada | 2.038 |
| Atualização Monetária | 1.432 |
| Repasse ao GDF | (58.407) |
| Saldo em 31 de março de 2017 | 200.331 |
| Circulante | 129.473 |
| Não Circulante | 70.858 |

19. Empréstimos e financiamentos

| ENTIDADES | 31/03/2017 | 31/12/2016 | GARANTIAS | ENCARGOS |
|--|----------------|----------------|--------------------------------|--|
| ELETROBRÁS | 710 | 839 | Cessão de Direitos Creditórios | Juros entre 5% a 8% a.a. 1% a 2% de Tx. de Adm. + variação da UFIR/IGP-M |
| Banco do Brasil S.A.(FCO I a IV) | 36.304 | 39.971 | Cessão de Direitos Creditórios | Juros de 10% a.a. atualizacão pela TJLP e Bonus de Adimp lencia de 15% |
| Banco do Brasil S.A.(FINAME) | 2.755 | 3.005 | Cessão de Direitos Creditórios | Juros de 4,5% a.m. |
| Banco do Brasil S.A. (Capital de Giro) | - | 15 | Cessão de Direitos Creditórios | CDI + juros de 1,7% a.a. |
| Caixa Econômica Federal | 85.431 | 88.207 | Cessão de Direitos Creditórios | 140% do CDI cetip (durante o período de utilização). |
| Caixa Econômica Federal/BNDES | 33.162 | 35.959 | Cessão de Direitos Creditórios | 6% a.a. + TJLP |
| Caixa Econômica Federal/BNDES | 12.541 | 13.204 | Cessão de Direitos Creditórios | 4,5% a.a. + UMBNDES |
| Caixa Econômica Federal/BNDES | 19.357 | 22.763 | Cessão de Direitos Creditórios | 4,5% + TJLP |
| Banco Daycoval | 6.201 | 5.185 | Cessão de Direitos Creditórios | 0,5% a.m. + CDI cetip |
| Banco BCV | 9.373 | 10.712 | Cessão de Direitos Creditórios | 6,5% a.a. + CDI cetip |
| Custo de Transação | (727) | (874) | | |
| Total Geral | 205.107 | 218.986 | | |
| Circulante | 43.844 | 43.844 | | |
| Não Circulante | 161.263 | 175.142 | | |

A movimentação dos Empréstimos e Financiamentos é como segue:

| | |
|--|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2016 | 218.986 |
| Amortização principal | (16.583) |
| Encargos Financeiros Pagos | (7.258) |
| Variação Monetária | (863) |
| Encargos Incorridos | 10.677 |
| Custo Transação | 148 |
| Saldo em 31 de março de 2017 | 205.107 |

Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia, exceção do financiamento da Eletrobrás, possuem cláusulas restritivas “covenants” não financeiros de vencimento antecipado. Em 31 de março de 2017, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamento vigentes foram cumpridas pela Companhia.

19.1 Composição dos empréstimos por indexadores, com a respectiva amortização, é como segue:

| Indexadores | 2017 | 2018 | 2019 | 2020+ | Total |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| UFIR/IGPM | 191 | 174 | 147 | 198 | 710 |
| CDI | 25.135 | 29.937 | 28.708 | 17.224 | 101.004 |
| TJLP | 6.071 | 18.574 | 20.549 | 10.467 | 55.661 |
| UBNDES | 3.441 | 4.045 | 2.808 | 2.248 | 12.542 |
| 4,5 % a.a. | 752 | 1.002 | 1.001 | - | 2.755 |
| 6 % a.a. | 3.923 | 5.184 | 5.184 | 18.871 | 33.162 |
| Total por indexador | 39.513 | 58.916 | 58.397 | 49.008 | 205.834 |
| Custo de Transação | | | | | -727 |
| Total Líquido do Custo de Transação | | | | | 205.107 |

A CEB Distribuição S.A. firmou o contrato de financiamento com o agente financeiro Caixa Econômica Federal (CEF), em 2014, por meio de repasse de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), objetivando investimentos realizados em novas instalações e melhorias na rede de distribuição da Controlada, em vistas de projetos relacionados à Copa do Mundo de 2014. A liberação dos recursos ocorreu no mês de setembro de 2014.

O contrato conta com garantias de recebíveis da Companhia, com o Distrito Federal como Interveniante/Garantidor e o Banco de Brasília S/A (BRB), como Interveniante Anuente. O valor foi dividido no Subcrédito A, de R\$ 33.578, destinados à execução de obras civis, com taxa de juros indexada à TJLP; no Subcrédito B, com valor de R\$ 14.391, destinados à execução de obras civis, com taxa de juros indexada à UMBNDES (variação cambial das diversas moedas contidas na Cesta de Moedas do BNDES); e, ainda, no Subcrédito C, no valor de R\$ 45.456, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, com taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), totalizando R\$ 93.425.

O financiamento tem carência de vinte quatro meses e pagamento mensal dos juros.

20. DEBÊNTURES

| | Balanco Patrimonial | | Total | Remuneração a.a. | Taxa Efetiva a.a. | Garantias |
|--------------------|---------------------|----------------|----------------|------------------|-------------------|----------------------------------|
| | Circulante | Não Circulante | | | | |
| Emissão Debêntures | 59.671 | 112.727 | 172.398 | CDI + 6,8% | CDI + 6,8% | Recebíveis + Alienação de imóvel |
| | 59.671 | 112.727 | 172.398 | | | |

A movimentação das Debêntures é como segue:

| | |
|--|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2016 | 181.907 |
| Encargos Incorridos | 7.096 |
| Custo de transação | (179) |
| Encargos Pagos | (8.382) |
| Amortização principal | (7.956) |
| Deságio | (88) |
| Saldo em 31 de março de 2017 | 172.398 |
| Circulante | 59.671 |
| Não Circulante | 112.727 |

O saldo de Debêntures registrado no passivo tem seus vencimentos assim programados:

| Nomenclatura | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Debêntures | 49.428 | 65.904 | 48.864 | 8.202 | 172.398 |
| Total | 49.428 | 65.904 | 48.864 | 8.202 | 172.398 |

Condições restritivas:

Necessário informar que o Banco *Credit Suisse* possui cláusula de exclusividade para conduzir qualquer operação de emissão de novas debêntures a ser realizada pela CEB Distribuição S.A. durante a vigência dos atuais contratos de debêntures.

21. Benefícios a empregados

23.1 Planos de benefícios

A Companhia é patrocinadora da FACEB – Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, que tem por objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Social aos empregados da CEB Distribuição S.A. e aos seus dependentes, conforme apresentado a seguir:

| Planos | Benefícios | Classificação |
|--|------------------------|-----------------------|
| Plano Complementar de Benefícios Previdenciais | Aposentadoria e pensão | Benefício definido |
| Plano de Benefícios CEBPREV | Aposentadoria e pensão | Contribuição definida |
| Plano CEB Saúde Vida | Assistência médica | Contributivo |
| Plano FACEB Saúde Vida | Assistência médica | Contributivo |
| Plano FACEB Família | Assistência médica | Contributivo |

A CEB Distribuição S.A. mantém junto à FACEB dois planos previdenciais, sendo um constituído na modalidade de benefício definido (BD) e outro na modalidade de contribuição definida (CD).

O passivo do benefício pós-emprego dos planos previdenciais foi avaliado apenas para o plano denominado Plano Complementar de Benefícios Previdenciais, constituído sob a modalidade de benefício definido, uma vez que o plano denominado CEBPREV é constituído na modalidade de contribuição definida e não gera obrigações atuariais que devam ser mensuradas como passivos com benefícios pós-emprego.

Em 29 de setembro de 2015, a CEB obteve uma importante modificação na responsabilidade que lhe é atribuída com relação aos aposentados e pensionistas vinculados ao plano CEB-ASSISTENCIAL, tendo sido julgada a ADI nº 2014002032055-2, cujo acórdão declarou a inconstitucionalidade da lei distrital que garantia o plano de saúde para os aposentados e pensionistas, mantendo-se, contudo, a cobertura assistencial por um período de 18 meses contados da publicação do acórdão, cujo prazo findo em março de 2017. Tendo em vista a mencionada ADI, a partir de 31/03/2017 não existe provisão de benefícios pós-emprego relativa a esse plano.

Diante disso, foi necessário reformular o Plano Assistencial existentes, foram criados 3(três) Planos de Saúde. A empresa, a partir de março de 2017, mantém para os seus empregados e familiares planos de saúde complementar que são administrados pela FACEB, que são os Planos CEB Saúde Vida, FACEB Saúde Vida e FACEB Família em substituição aos Planos Assistencial e CEB Saúde. A modalidade dos planos é de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Características dos Planos:

- a) Plano CEB Saúde Vida – Destinados aos empregados ativos e dependentes e atenderá todas as empresas do grupo CEB. A contribuição mensal levará em consideração a remuneração e a faixa etária. O valor da contribuição mensal devida pelo beneficiário titular não poderá ser inferior a 2 ou superior a 10% da sua remuneração.
- b) Plano FACEB Saúde Vida – Destinados aos beneficiários, ex-empregados demitidos sem justa causa, pedidos de demissão ou aposentados, extensivo a seus dependentes. A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário (titular e dependente) se enquadrar.
- c) Plano FACEB Família – Destinado exclusivamente aos familiares dos beneficiários titulares do Plano CEB Saúde Vida e do Plano FACEB Saúde Vida, denominados beneficiários agregados(filhos adotivos ou não que tenham perdido as condições de manutenção nos planos CEB Saúde Vida e FACEB Saúde Vida e os netos dos titulares do Plano CEB Saúde Vida. A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário se enquadrar.

Para o início da operacionalização dos novos planos é necessário o aporte prévio de R\$ 23,8 milhões, sendo 21,73 milhões para o Plano que atenderá os ex-empregados e R\$ 2,15 milhões para os empregados ativos. Tais aportes visam atender às garantias financeiras exigidas pela Agência Nacional de Saúde – ANS na cobertura da Margem de Solvência, além da insuficiência de Ativos Garantidores Vinculados à ANS e ativos financeiros para lastrear as provisões técnica, conforme Resolução Normativa nº 209/2009 da ANS. Neste primeiro trimestre foi aportado o montante de R\$ 19.123.

O custeio dos planos é feito por contribuições e coparticipações dos participantes e de aportes pelas Associadas em relação aos empregados ativos e respectivos dependentes, cujos percentuais são definidos no respectivo regulamento, ficando a patrocinadora com a responsabilidade por complementar os pagamentos dos usuários, conforme os regulamentos aplicáveis, de forma a custear as despesas dos planos.

Conforme o regulamento dos planos, não há responsabilidades das Associadas e relação às despesas originadas dos aposentados e pensionistas e, portanto, não há passivo relativo a benefícios pós-emprego gerado por estes planos e que deva ser reconhecido pela CEB Distribuição S/A.

Os montantes no passivo relativos aos planos de Previdência e Assistência são os seguintes:

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|----------------------|----------------|---------------|
| Plano de Previdência | 121.283 | 79.575 |
| Plano de Assistência | 3.115 | 13.989 |
| Total | 124.398 | 93.564 |
| Circulante | 13.445 | 34.463 |
| Não Circulante | 110.953 | 59.101 |

Os montantes no resultado relativos ao plano de Previdência e Assistência são os seguintes:

| Descrição | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|--------------|---------------|---------------|
| Previdência | 2.125 | 3.312 |
| Assistência | 11.153 | 9.585 |
| Total | 13.278 | 12.897 |

21.2 Planos Previdenciário e Assistencial

As movimentações no valor presente da obrigação com benefício definido são:

| | Plano Previdenciário | | Plano Assistencial | |
|---|----------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Valor presente das obrigações atuariais | | | | |
| Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2016 | (1.388.134) | (1.106.215) | - | (28.563) |
| Custo do serviço corrente | (3.091) | (11.754) | - | (17) |
| Custo de juros | (36.786) | (146.906) | - | (3.793) |
| Ganhos/(Perda) atuariais | (97.145) | (206.553) | - | (16.615) |
| Benefícios Pagos pelo plano | 22.278 | 83.295 | - | 39.212 |
| Valor presente da obrigação atuarial em 31/03/2017 | (1.502.878) | (1.388.133) | - | (9.776) |

As movimentações no valor justo dos ativos do plano são as seguintes:

| | Plano Previdenciário | | Plano Assistencial | |
|--|----------------------|------------------|--------------------|------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Valor justo dos ativos do plano | | | | |
| Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2016 | 1.308.558 | 1.098.956 | - | - |
| Retorno esperado dos ativos do plano | 34.677 | 145.941 | - | - |
| Ganhos/(Perda) atuariais | 50.576 | 117.216 | - | - |
| Contribuições do empregador | 8.539 | 23.113 | - | 9.660 |
| Contribuições do participante do plano | 1.524 | 6.627 | - | - |
| Benefícios Pagos pelo plano | (22.278) | (83.295) | - | (9.660) |
| Valor justo dos ativos do plano em 31/03/2017 | 1.381.596 | 1.308.558 | - | - |

Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:

| Valores reconhecidos no balanço patrimonial | Plano Previdenciário | | Plano Assistencial | |
|---|----------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Valor presente da obrigação atuarial sem cobertura | 121.283 | 79.576 | - | 20.284 |
| Ganhos/(Perdas) atuariais não reconhecidos (Passivo)/Ativo líquido reconhecido no final do exercício | - | - | - | - |
| | 69.431 | 35.890 | - | 29.193 |
| Movimentação do passivo(ativo) líquido reconhecido no balanço | | | | |
| Passivo(ativo) reconhecido no início do exercício | (79.576) | (7.260) | - | (29.193) |
| Contribuições aportadas no plano | 8.539 | 23.113 | - | 9.660 |
| Amortização de (ganhos)/perdas atuariais | (46.569) | (89.336) | - | (199) |
| Despesas do exercício | (3.676) | (6.094) | - | (952) |
| Aplicação do limite do teto de ativo (Passivo)/ATIVO reconhecido no final do período | (121.282) | (79.577) | - | (20.684) |

Plano Previdenciário

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciários apresentou um valor presente de obrigação atuarial de R\$ 1.502.878, que ao ser confrontado com o valor justo dos ativos do plano de R\$ 1.381.596 resultou em um déficit de R\$ 121.283, constituindo-se, portanto, em um passivo atuarial. Em 31 de março de 2017 CEB D contabilizou em seu passivo o montante de R\$ 51.852.

O valor justo dos ativos do plano foi informado pela FACEB e, segundo a entidade, está precificado a mercado na posição de 28 de fevereiro de 2017. Do ativo total informado pela FACEB (R\$ 1.402.925) foram deduzidos os valores registrados no balancete nas rubricas do exigível operacional (R\$ 4.802), exigível contingencial (R\$ 5.031) e fundos (R\$ 11.496), resultando no valor justo de R\$ 1.381.596, uma vez que essas parcelas do ativo não se destinam à cobertura das provisões matemáticas. Ressalta-se que o saldo do contrato de dívida junto à entidade não está incluído no valor justo dos ativos do plano.

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do valor presente da obrigação atuarial, tendo apresentado, em 31/03/2017, um déficit atuarial. A variação no resultado atuarial, quando comparado com a situação em 31/12/2016 se deve à alteração da hipótese de taxa de juros atuarial.

Plano Assistencial

Em 29 de setembro de 2015, a CEB obteve uma importante modificação na responsabilidade que lhe é atribuída com relação aos aposentados e pensionistas vinculados ao plano CEB-ASSISTENCIAL, tendo sido julgada a ADI nº 2014002032055-2, cujo acórdão declarou a inconstitucionalidade da lei distrital que garantia o plano de saúde para os aposentados e pensionistas, mantendo-se, contudo, a cobertura assistencial por um período de 18 meses contados da publicação do acórdão, cujo prazo finda em março de 2017. Tendo em vista a mencionada ADI, a partir de 31/03/2017 não existe provisão de benefícios pós-emprego relativa a esse plano.

Diante disso, foi necessário reformular o Plano Assistencial, onde foram criados 3(três) Planos de Saúde:

- d) Plano CEB Saúde Vida – Destinados aos empregados ativos e dependentes e atenderá todas as empresas do grupo CEB. A contribuição mensal levará em consideração a remuneração e a faixa etária. O valor da contribuição mensal devida pelo beneficiário titular não poderá ser inferior a 20% superior a 10% da sua remuneração.
- e) Plano FACEB Saúde Vida – Destinados aos beneficiários, ex-empregados demitidos sem justa causa, pedidos de demissão ou aposentados, extensivo a seus dependentes. A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário (titular e dependente) se enquadrar.
- f) Plano FACEB Família – Destinado exclusivamente aos familiares dos beneficiários titulares do Plano CEB Saúde Vida e do Plano FACEB Saúde Vida, denominados beneficiários agregados (filhos adotivos ou não que tenham perdido as condições de manutenção nos planos CEB Saúde Vida e FACEB Saúde Vida e os netos dos titulares do Plano CEB Saúde Vida.

Tendo em vista a mencionada ADI nº 2014002032055-2, a partir de 31 de março de 2017 não existe provisão de benefícios pós-emprego relativa a este plano. Tendo em vista não mais haver responsabilidade da Companhia sobre benefícios mantidos para aposentados e pensionistas.

Quadro demonstrativo da despesa total reconhecida na demonstração de resultados:

| Valores reconhecidos na DRE | Plano Previdenciário | | Plano Assistencial | |
|--|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Custo do serviço corrente | 3.091 | 11.756 | - | 16 |
| Contribuições dos participantes | (1.524) | (6.626) | | |
| Custo de juros | 36.786 | 146.906 | - | 3.793 |
| Retorno esperado dos ativos do plano | (34.677) | (145.941) | | |
| Amortização de ganhos/(perdas) atuariais | - | - | | |
| Total da (despesas)/receita reconhecida | 3.676 | 6.094 | - | 3.810 |
| Total da (despesa)/receita no período | 3.676 | 6.094 | - | 3.810 |

A seguir demonstramos o detalhamento do valor justo dos ativos FACEB do plano por tipo de investimento. A maior parte dos ativos está concentrada em investimentos de renda fixa, como demonstrado a seguir:

| Composição dos ativos | Plano Previdenciário | |
|---|-----------------------------|-------------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Disponível | 0,02% | 0,19% |
| Renda Fixa | 93,37% | 92,92% |
| Renda Variável | 0,69% | 0,68% |
| Investimentos estruturados | 2,32% | 2,42% |
| Investimentos Imobiliários | 1,31% | 1,39% |
| Empréstimos com Participantes | 2,33% | 2,43% |
| Outras exigibilidades e depósitos judiciais | -0,04% | -0,03% |
| Total percentual dos ativos do plano | 100,00% | 100,00% |

21.3 Premissas atuariais

| Premissas atuariais adotadas | Plano Complementar | | Plano Assistencial | |
|---|--|-------------------|--|-------------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Financeira | | | | |
| Taxa de juros anual para cálculo do valor presente da obrigação | 5,27% | 5,91% | - | 5,91% |
| Expectativa de retorno do valor justo dos ativos do plano | 10,34% | 11,01% | - | 7,00% |
| Taxa anual de inflação | 4,82% | 4,82% | - | 4,82% |
| Taxa nominal de crescimento anual dos salários | 4,82% | 4,82% | - | 4,82% |
| Taxa nominal de crescimento dos benefícios do plano | 4,82% | 4,82% | - | 4,82% |
| Taxa de crescimento nominal anual dos custos de saúde | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% |
| Demográficas | | | | |
| Taxa de rotatividade | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Tábua de mortalidade/sobrevivência de ativos | AT-2000 masculina | | AT-2000 masculina | |
| Tábua de mortalidade/sobrevivência de assistidos | AT-2000 masculina | | AT-2000 masculina | |
| Tábua de mortalidade/sobrevivência de inválidos | Winklevoss | | Winklevoss | |
| Tábua de entrada em invalidez | Álvaro Vindas | | Álvaro Vindas | |
| Tábua de morbidez | Não Usada | | Não Usada | |
| Idade de aposentadoria | Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano. | | Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano. | |
| Composição familiar para cálculo de pensão e reversão | | | | |
| Ativos | 90% casados com cônjuge feminino 4 anos mais jovem | | 90% casados com cônjuge feminino 4 anos mais jovem | |
| Assistidos | Família informada no cadastro | | Família informada no cadastro | |

| Comparativo evidenciando retorno esperado e o retorno real dos ativos do plano | Plano Previdenciário | |
|---|-----------------------------|-------------------|
| | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
| Taxa nominal de rendimento esperada sobre os ativos do plano | 10,34% | 11,01% |
| Retorno real anual dos ativos do plano | N/A | N/A |

21.4 Contrato de dívida atuarial

Em 27 de dezembro de 2001, a Companhia Energética de Brasília - CEB, na qualidade de patrocinadora da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, assinou contrato de parcelamento de contribuição suplementar para com essa Fundação, oriundo dos compromissos especiais assumidos em 1993. Com a desverticalização ocorrida em janeiro de 2006, a CEB Distribuição assumiu a dívida relativa a esse contrato.

Esses compromissos decorrem das alterações ocorridas quando da implantação do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais (aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 1992), principalmente de verbas salariais introduzidas nas remunerações dos empregados da Companhia e que passaram desde então a compor os salários de participação da FACEB, tais como: adicionais de periculosidade e penosidade, décimo quarto salário e participação nos lucros. Até aquele ano, as reservas correspondentes às citadas rubricas eram amortizadas pela CEB por meio do pagamento à FACEB de parcelas mensais extraordinárias ou quitação anual por período. Essa contribuição foi denominada “suplementar”, pois é uma contribuição adicional além da contribuição normal, e foi decorrente do custo do serviço passado dos empregados.

As características dessa contratação e que foram incluídas no Regulamento do Plano, conforme descrevemos: encargos financeiros de 6% ao ano; correção monetária igual à variação INPC, capitalizada mensalmente; prazo de amortização de 180 meses sucessivos.

Contrato de Parcelamento do Saldo Devedor

Em abril de 2015, as CEB Distribuição e a FACEB celebraram acordo através de Contrato de Parcelamento de Contribuição Suplementar (Contrato nº 83/2001) correspondente ao saldo devedor remanescente em 01 de abril de 2015, no valor de R\$ 28.897 do contrato de dívida atuarial assinado em 27 de dezembro de 2001.

No contrato celebrado ficou pactuado que sobre o saldo remanescente incidem juros equivalentes a 6% ao ano capitalizado mensalmente, bem como correção monetária calculada de acordo com a variação do INPC/IBGE ou índice que vier a substituí-lo. Este contrato teve um período de carência de 15 meses, e o saldo devedor foi dividido em 13 parcelas, iniciando os pagamentos em 31 de julho de 2016 e terminando em 31 de julho de 2017.

Neste Contrato de Parcelamento não havia sido contemplado o valor da variação monetária no valor de R\$ 12.722. Em dezembro de 2016, após diversas tratativas com a FACEB para validação do saldo, foi acordado que o valor da dívida é o valor constante do Contrato de Parcelamento. Diante disso, foi estornado o montante de R\$ 11.166 do passivo, favorecendo o resultado.

Demonstramos, a seguir, o montante atualizado, líquido das amortizações, até 31 de março de 2017:

Dívida Previdência Complementar - Contrato 083/2001

| | |
|------------------------------|---------------|
| Passivo em 31/12/2016 | 18.633 |
| Amortização no período | (9.393) |
| Atualização no período | 80 |
| Passivo em 31/03/2017 | 9.320 |

A composição do passivo de Previdência dos benefícios a empregados está assim contabilizada:

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Contribuições para o plano | 1.010 | 1.842 |
| Contrato de dívida | 9.320 | 18.633 |
| Provisão Atuarial Previdência | 110.953 | 59.101 |
| Total | 121.283 | 79.576 |
| Circulante | 10.330 | 20.475 |
| Não Circulante | 110.953 | 59.101 |

Para cálculo do passivo a ser registrado, foram consideradas já no resultado as contribuições a pagar, dessa forma, o valor restante já se encontra contabilizado por meio do Contrato de Equacionamento de Déficit pactuado entre a Companhia e a FACEB. O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do valor presente da obrigação atuarial, tendo apresentado, em 31/03/2017, um déficit atuarial de R\$ 121.283.

22. Provisões e encargos sobre folha de pagamento

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Provisão de Férias | 10.861 | 12.349 |
| Abono Assiduidade | 4.774 | 5.005 |
| Contribuições recolhíveis ao INSS | 11.880 | 11.609 |
| FGTS | 4.939 | 4.252 |
| Provisão Participação no Resultado * | 10.054 | 10.054 |
| Outras provisões e encargos | 3.642 | 1.171 |
| Subtotal | 46.150 | 44.440 |
| Circulante | 46.150 | 44.440 |
| Não Circulante | - | - |

* A provisão com participação dos empregados no resultado decorre de Acordo Coletivo específico com a entidade sindical.

23. Encargos do Consumidor a recolher

23.1 Parcelamento do Encargo do Consumidor a Recolher – Cotas CDE

A Companhia, por meio do Termo de Confissão e Repactuação de Dívida com o Fundo Setorial de Desenvolvimento Energético – CDE, de nº ECF 3298-2016, firmado em 23.10.2016 com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, efetuou o parcelamento das cotas mensais vencidas e inadimplidas no período de 10 de dezembro de 2015 a 10 de março de 2016. O montante principal envolvido foi de R\$ 114.394, o qual foi corrigido desde a data de vencimento original das quotas até a data de eficácia do termo por juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die* e de 2% de multa sobre o valor principal inadimplido. A dívida foi parcelada em 14 (quatorze) meses, sendo que nas duas primeiras parcelas serão pagos somente juros remuneratórios incidentes sobre o principal. Nas 12 (doze) parcelas seguintes será amortizado o principal em parcelas iguais, acrescido de juros remuneratórios. O Termo será remunerado pela variação da taxa SELIC, a partir da data de eficácia.

Em 31 de março de 2017, o saldo devedor do parcelamento totalizou R\$ 134.010, sendo que em dezembro de 2016 o saldo era de R\$ 129.945. A Companhia tem valores a receber junto a Eletrobrás (Nota Explicativa nº 9), e está em fase de negociação para efetuar compensação.

24. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE)

A Companhia, por ser uma distribuidora do segmento de energia elétrica é obrigada a aplicar 1% de sua receita operacional líquida em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. A obrigatoriedade na aplicação desses recursos está prevista em lei e no contrato de concessão, cabendo à ANEEL regulamentar o investimento no programa, acompanhar a execução dos projetos e avaliar seus resultados. O montante de 1% sobre a receita da Companhia é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e ao Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Programa Nacional de Conservação de Energia (PROCEL). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº. 10.848, nº. 11.465, nº 13.280 de 15 de março de 2004, 28 de março de 2007 e 3 de maio de 2016, respectivamente.

A atualização das parcelas referentes ao PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº. 176, de 28 de novembro de 2005, nº. 219, de 11 de abril de 2006, nº. 300, de 12 de fevereiro de 2008, e nº. 316, de 13 de maio de 2008, e Ofício Circular nº. 1.644/2009-SFF/ANEEL, de 28 de dezembro de 2009.

Por meio da Resolução Normativa nº. 737, de 27 de setembro de 2016, com validade a partir de sua publicação, a ANEEL aprova o Submódulo 5.6 que estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do PEE e P&D. Entre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT, ao MME e PROCEL.

| Descrição | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|--|----------------|----------------|
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) | 601 | 320 |
| Ministério de Minas e Energia (MME) | 300 | 160 |
| Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) | 32.753 | 30.592 |
| Programa Nac de Conserv de Energia Elétrica(PROCEL) | 1.769 | 1.290 |
| Programa de Eficiência Energética (PEE) | 82.296 | 78.787 |
| Total | 117.719 | 111.149 |
| Circulante | 29.795 | 29.262 |
| Não Circulante | 87.924 | 81.887 |

Visando a efetiva aplicação dos valores acumulados no passivo da Distribuidora, o Plano de Negócio do Período de 2017 a 2021, aprovado pela Controladora, em dezembro de 2016, prevê metas para a destinação de recursos para tal fim. Dessa forma, ao longo do mencionado horizonte de planejamento, a Distribuidora voltará a exibir valores compatíveis com a regulamentação vigente.

25. Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios

A Companhia possui processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível e regulatória em diversas instâncias processuais. A Administração reavalia os riscos de contingências relacionados a esses processos e, com base na opinião de seus procuradores jurídicos, vem constituindo provisão para os riscos cujas chances de um desfecho desfavorável são consideradas prováveis.

25.1 Composição:

| Provisões | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|-----------------|---------------|---------------|
| Trabalhistas | 4.155 | 4.276 |
| Cíveis | 3.972 | 3.448 |
| Regulatórias | 57.342 | 53.864 |
| Subtotal | 65.469 | 61.588 |
| Circulante | 4.120 | 3.903 |
| Não circulante | 61.349 | 57.685 |

25.2 Movimentação:

| Descrição | Saldo em | | Baixa/Reversão | Atualização | Saldo em | |
|--------------|---------------|--------------|----------------|--------------|---------------|--|
| | 31/12/2016 | Constituição | | | 31/03/2017 | |
| Trabalhistas | 4.276 | 205 | (440) | 114 | 4.155 | |
| Cíveis | 3.448 | 845 | (184) | (137) | 3.972 | |
| Regulatórias | 53.864 | 2.239 | (320) | 1.559 | 57.342 | |
| Total | 61.588 | 3.289 | (944) | 1.536 | 65.469 | |

25.3 Demandas trabalhistas

Correspondem a Ações Judiciais movidas por empregados e ex-empregados contra a Companhia, envolvendo cobrança de horas extras, adicionais de periculosidade, dano moral, responsabilidade subsidiária/solidária de empregados de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados.

A atualização das contingências trabalhistas é com base na Taxa Referencial (TR).

25.4 Demandas cíveis

Ações pleiteando indenização por acidentes com a rede de distribuição de energia elétrica, danos morais, além de discussões quanto à relação de consumo, tais como cobrança e corte indevidos, corte por inadimplência, problemas na rede e questionamentos de valores pagos por consumidores. A atualização das contingências cíveis é com base no INPC.

25.5 Demandas regulatórias

A Companhia está discutindo nas esferas administrativa e judicial atuações do Órgão Regulador sobre eventuais descumprimentos de normas regulatórias. As principais contingências regulatórias envolvem a não conformidade nos processos de fiscalização, tais como, extrapolação dos limites de DEC/FEC, obrigações acessórias, contábeis e financeiras e procedimentos da atividade comercial.

A Administração da CEB Distribuição S.A., consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

25.6 Contingências - Risco possível

A Companhia possui processos trabalhistas e cíveis nos quais a Administração, baseada na opinião de seus assessores legais, acredita que os riscos de perda são possíveis, e por este motivo, nenhuma provisão foi constituída. O valor quantificável no momento, em tais processos, é de R\$ 3.853 em 31 de março de 2017 (R\$ 3.906 em 31 de dezembro de 2016).

26. Outras obrigações

| Outras Obrigações | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Parcelamento Multa ANEEL | 18.935 | 20.309 |
| Consignações em Favor de Terceiros | 1.799 | 2.463 |
| Retenção de quotas RGR | 724 | 724 |
| Convênio CEB - SESI/SENAI | 572 | - |
| Cauções em Garantia | 429 | 510 |
| Restituição a Clientes | 337 | - |
| Outras Obrigações | 7.956 | 3.299 |
| Total | 30.752 | 27.305 |
| Circulante | 16.669 | 11.259 |
| Não circulante | 14.083 | 16.046 |

27. Superávit de baixa Renda

A aplicação da tarifa social de baixa renda, que causou impacto significativo nas receitas operacionais das concessionárias, foi instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. O Decreto nº 4.538, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, foram os instrumentos legais instituídos

para regulamentar o processo de subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da subclasse residencial.

O montante apurado refere-se ao valor a ser ressarcido aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O ressarcimento deve-se ao fato de as tarifas concedidas à Companhia já terem considerado o enquadramento anterior dos consumidores como de baixa renda.

Em função de argumentos apresentados pela CEB Distribuição S.A., a Superintendência de Fiscalização Financeira – SFF da ANEEL editou a Nota Técnica nº 167/2016-SFF/ANEEL, de 29 de setembro de 2016, em que conclui pela não desconformidade da Distribuidora no tratamento do passivo de baixa renda ao longo dos processos tarifários correspondentes. Destaca, inclusive, o fato do valor do passivo estar devidamente provisionado nas demonstrações financeiras da Empresa.

Não obstante, a SFF encaminhou o assunto para o pronunciamento das Superintendências de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD e de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, orientando à CEB Distribuição S.A. que não baixasse o valor do passivo até a decisão final da Agência Reguladora.

O assunto continua ainda pendente de solução por parte do Órgão Regulador.

Descrição

| | |
|--|----------------|
| Saldo final em 31 de dezembro de 2016 | 140.322 |
| Atualização no período | 4.256 |
| Saldo final em 31 de março de 2017 | 144.578 |

28. Mútuos – Controladas e Coligadas

Contrato de Mútuo entre a CEB Distribuição e a Companhia Energética de Brasília - CEB

| <u>ENTIDADES</u> | <u>31/03/2017</u> | <u>31/12/2016</u> | <u>GARANTIAS</u> | <u>ENCARGOS</u> |
|--------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| CEB HOLDING | 2.269 | 4.491 | - | 97% CDI |
| Total Geral | 2.269 | 4.491 | | |

Em fevereiro de 2016 foi firmado contrato de Cessão Creditória de Direito de Mútuo 01/2016 entre a CEB Participações - CEBPAR e a Companhia Energética de Brasília – CEB, onde a CEBPAR cede os direitos do Contrato de Mútuo 01/2015 celebrado com a CEB Distribuição para a CEB.

Segue a composição do contrato mútuo por vencimento:

| | 2017 | Total |
|----------------------------|-------|-------|
| CEB HOLDING | 4.491 | 4.491 |
| Total por indexador | 4.491 | 4.491 |

29. Obrigações Vinculadas a Concessão

As Obrigações Vinculadas à Concessão ou simplesmente Obrigações Especiais, são recursos relativos à participação financeira do consumidor, vinculados aos investimentos aplicados nos empreendimentos vinculados à concessão, conforme previsto no art. 1º do Decreto nº 28.545, de 24 de agosto de 1950, art. 142 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, e art. 18 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962. As Obrigações Especiais não são passivos onerosos e não são créditos do acionista. São atualizadas com os mesmos critérios e índices utilizados para corrigir os bens registrados no Ativo Imobilizado dos agentes.

30. Patrimônio líquido

30.1 Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de março de 2017 é de R\$ 580.532 dividido em 580.532.450 (quinhentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de propriedade da Companhia Energética de Brasília - CEB.

30.2 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A política de distribuição de JCP e dividendos da Companhia está de acordo com o estatuto e com o que determinam os parágrafos a seguir: § 2º “A Diretoria da CEB Distribuição poderá, em obediência à deliberação tomada pelo acionista único, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e, observando as limitações legais, declarar dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços” e § 3º “A CEB Distribuição S.A., por deliberação do acionista único, poderá pagar os dividendos a título de juros sobre o capital próprio”. A Companhia no exercício de 2016 apurou um lucro no total de R\$ 50.270 e de janeiro a março de 2017, apurou um prejuízo de R\$ 14.474.

O cálculo do resultado por ação básico é efetuado através do resultado do exercício atribuído aos detentores das ações ordinárias da Companhia, conforme demonstramos a seguir:

| Provisões | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|--|----------------|--------------|
| Lucro(prejuízo) do período | (14.474) | 50.270 |
| Número médio ponderado de ações ordinárias | 580.532 | 580.532 |
| Lucro Líquido(Prejuízo) básico por ação (R\$) | (0,025) | 0,087 |

A Companhia, não emitiu nenhum instrumento conversível em ação. Assim, não está sendo apresentado o lucro/prejuízo diluído por ação.

31. Transações com partes relacionadas

31.1 Controladora e parte controladora final

A Companhia é uma subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília (CEB). O controlador final é o Governo do Distrito Federal (GDF).

31.2 Operações com pessoal-chave da Administração

A Companhia não possui transações de empréstimos ou outras transações com diretores/ conselheiros ou familiares imediatos.

Apresentamos a seguir o resumo da remuneração dos diretores/conselheiros:

| Descrição | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Remuneração Administradores | | |
| Remuneração | 477 | 372 |
| Encargos | 144 | 107 |
| Total | 621 | 479 |

A Companhia não concede benefícios pós-emprego aos administradores e conselheiros.

31.3 Composição e saldo das transações com partes relacionadas:

| Descrição | | 31/03/2017 | 31/12/2016 |
|---|----|-------------------|-------------------|
| Ativos da CEB Distribuição | | 109.004 | 133.078 |
| Créditos a receber da Controladora Companhia Energética de Brasília | a) | 1.645 | 875 |
| Créditos a receber da empresa CEB Geração S.A. | a) | 271 | 156 |
| Créditos a receber da empresa CEB Participação S.A. | a) | 90 | 67 |
| Créditos a receber da empresa CEB Lajeado S.A. | a) | 135 | 73 |
| Créditos a receber da Terracap | a) | 642 | 391 |
| Créditos a receber do DFTRANS | a) | 14 | 14 |
| Créditos a receber da Câmara Legislativa do DF | a) | 130 | 132 |
| Contas a receber de energia elétrica (fornecimento e serviço) - GDF | b) | 105.190 | 130.442 |
| Encargos de Uso da Rede Elétrica - CEB Geração S/A | e) | 59 | 100 |
| Encargos de Uso da Rede Elétrica - Corumbá Concessões S/A | e) | 406 | 406 |
| Encargos de Uso da Rede Elétrica - Energética Corumbá III | e) | 99 | 99 |
| Controladora Companhia Energética de Brasília | g) | 323 | 323 |
| Passivo da CEB Distribuição | | 162.675 | 263.123 |
| Fornecedor Suprimento - CEB Lajeado S.A. | c) | 12.612 | 27.783 |
| Fornecedor Suprimento - Corumbá Concessões S.A. | c) | 13.850 | 18.318 |
| Fornecedor Suprimento - Energética Corumbá III | c) | 3.892 | 4.882 |
| Contribuição Iluminação Pública - GDF | d) | 129.473 | 207.277 |
| Mútuo - CEB Holding | f) | 2.269 | 4.491 |
| Controladora Companhia Energética de Brasília | g) | 579 | 372 |
| | | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
| Resultado da CEB Distribuição | | 43.722 | 34.842 |
| Energia comprada para revenda da CEB Lajeado S.A. | c) | (29.315) | (31.477) |
| Energia comprada para revenda da Corumbá Concessões S.A. | c) | (35.613) | (37.151) |
| Energia comprada para revenda da Energética Corumbá III | c) | (9.047) | (10.192) |
| Juros Mútuo | h) | (289) | - |
| Receita de fornecimento de energia e serviços (GDF) | b) | 115.314 | 107.875 |
| Receita pela Disponibilidade da Rede - CEB Geração S/A | e) | 175 | 237 |
| Receita pela Disponibilidade da Rede - Corumbá Concessões S/A | e) | 1.055 | 737 |
| Receita pela Disponibilidade da Rede - Energética Corumbá III S/A | e) | 297 | 195 |
| Provisão do contas a receber do GDF (acima de 360 dias) | | 1.145 | 4.618 |

- (a) A CEB Distribuição S.A. possui empregados cedidos a outras empresas do Grupo CEB e também a órgãos do Governo do Distrito Federal. As empresas e os órgãos beneficiários efetuam mensalmente o ressarcimento do custo efetivo dos salários e dos benefícios dos empregados cedidos à CEB Distribuição S.A.. A cessão é por tempo indeterminado e não há cobrança de taxas adicionais.
- (b) Fornecimento de energia elétrica ao GDF, onde é cobrada a tarifa homologada pelo órgão regulador para a classe Poder Público.
- (c) Contratos bilaterais de Suprimento de Energia com empresas do grupo, com prazos de vigência até 07/07/2035. As tarifas são homologadas e revisadas pelo órgão regulador para cada empresa/contrato.
- (d) A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos

(e)

contribuintes nas vias e nos logradouros públicos do Distrito Federal. A arrecadação da CIP é efetuada pela CEB Distribuição S.A. na fatura de consumo de energia elétrica dos consumidores.

- (f) As empresas CEB Geração S/A, Corumbá Concessões S/A e Energética Corumbá III são acessantes do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia e pagam pelo uso do sistema através de tarifas regulamentadas pelo órgão regulador.
- (g) Contrato de Mútuo entre a CEB Distribuição S.A e a CEB Participações (Nota Explicativa 30).
- (h) Ressarcimentos de custos administrativos.
- (i) Contrato Mútuo 01/2016 entre a CEB Distribuição e a Controladora Companhia Energética de Brasília.

32. Seguros

Os bens móveis e imóveis compostos por equipamentos, máquinas, ferramentas, móveis e utensílios e demais instalações relacionadas aos prédios administrativos, operacionais, laboratórios e subestações de distribuição, componentes do Ativo Imobilizado, conforme os critérios de riscos constantes do relatório técnico estiveram cobertos até 31 de dezembro de 2017, por contrato de seguro para riscos nomeados contra incêndio, raio, explosão e danos elétricos, cujo custo do prêmio foi de R\$ 1.900 e a importância segurada de R\$ 175 milhões.

33. Desdobramento de outros itens da demonstração de resultados

a) Receita Operacional Líquida

| Descrição | Consumidores* | | MMh* | | Valor R\$ mil | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/03/2017 | 31/03/2016 | 31/03/2017 | 31/03/2016 | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
| Consumidores | | | | | | |
| Residencial | 914.271 | 892.869 | 541.881 | 555.132 | 320.463 | 340.103 |
| Industrial | 1.581 | 1.669 | 37.052 | 45.594 | 22.099 | 31.327 |
| Comercial | 109.234 | 108.582 | 484.267 | 509.462 | 284.490 | 314.330 |
| Rural | 10.454 | 10.202 | 32.290 | 31.741 | 13.858 | 14.611 |
| Poder Público | 5.858 | 6.055 | 149.071 | 153.036 | 92.868 | 101.208 |
| Iluminação Pública | 19 | 19 | 110.377 | 106.818 | 36.710 | 37.665 |
| Serviço Público | 330 | 312 | 75.135 | 85.927 | 32.644 | 41.598 |
| (=) Fornecimento Faturado (***) | 1.041.747 | 1.019.708 | 1.430.073 | 1.487.710 | 803.132 | 880.902 |
| Consumo Próprio | 48 | 49 | 331 | 315 | | - |
| Fornecimento Não Faturado Líquido | | | | | (6.175) | (17.516) |
| Efeito Líquido - Ativos e Passivos Financeiros Setoriais | | | | | (75.367) | (33.065) |
| Ultrapassagem de Demanda e Exc de Reativos | | | | | - | (4.081) |
| Aportes Recursos CDE (Descontos Tarifários) | | | | | 11.887 | 9.699 |
| (=) Fornecimento de Energia Elétrica | 1.041.795 | 1.019.757 | 1.430.404 | 1.488.025 | 733.477 | 835.939 |
| Energia elétrica de curto prazo | | | | | 71.266 | 71.030 |
| Disponibilização do Sistema de Distribuição | | | | | 5.432 | 6.364 |
| Receita de Construção - IFRIC 12 | | | | | 15.371 | 6.030 |
| Receita da prestação de serviços | | | | | 152 | 519 |
| Compartilhamento Infra Estrutura (antigo Arrendamentos e Aluguéis) | | | | | 7.559 | 6.863 |
| Outras receitas e rendas | | | | | 681 | 167 |
| Tótal da receita operacional | | | | | 833.938 | 926.972 |
| Deduções da Receita | | | | | | |
| Impostos | | | | | (161.390) | (177.186) |
| ICMS | | | | | (160.928) | (176.839) |
| ISS | | | | | (462) | (347) |
| Contribuições | | | | | (75.796) | (89.196) |
| PIS/PASEP | | | | | (13.520) | (15.254) |
| COFINS | | | | | (62.276) | (73.942) |
| Encargos do Consumidor | | | | | (95.457) | (124.074) |
| Programa de Eficiência Energética - PEE | | | | | (2.397) | (1.355) |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | | | | | (89.951) | (106.303) |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | | | | | (2.397) | (4.064) |
| Taxa de Fiscalização Serviço de Energia Elétrica | | | | | (712) | (537) |
| Bandeiras Tarifárias | | | | | - | (11.815) |
| | | | | | (332.643) | (390.456) |
| Receita Operacional Líquida | | | | | 501.295 | 536.516 |

(*)

Essas informações não fazem parte do escopo de auditoria dos auditores independentes

(***)

Os ativos financeiros relacionados ao contrato de concessão são remunerados pelo WACC regulatório (custo médio ponderado de capital) e essa remuneração é reconhecida como receita pelo faturamento mensal da tarifa ao consumidor.

b) Custo do Serviço com energia elétrica

| | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|--|------------------|------------------|
| Custo com Energia Elétrica | | |
| Energia Elétrica Comprada para Revenda | (314.643) | (299.084) |
| Energia Elétrica Comprada p/ revenda Curto Prazo | (38.690) | (76.238) |
| Encargos de Uso da Rede Elétrica | (25.202) | (28.767) |
| Subtotal | (378.535) | (404.089) |
| Custo de Operação | | |
| Pessoal e Administradores | (28.587) | (25.217) |
| Entidade de Previdência Privada | (1.401) | (2.497) |
| Material | (421) | (79) |
| Custo de Construção | (15.371) | (6.090) |
| Serviço de Terceiros | (11.108) | (4.898) |
| Depreciação e Amortização | (8.303) | (9.060) |
| Outros Custos | (312) | (94) |
| Subtotal | (65.503) | (48.781) |
| Total | (444.038) | (452.870) |

b1) Custo de Construção

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é igual a zero, considerando que:

- i. a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica;
- ii. toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e
- iii. a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura.

Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é refletida no resultado, como custo de construção e receita de construção.

c) Despesas operacionais

c.1) Despesas com Vendas

| Descrição | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|--|-----------------|-----------------|
| Pessoal e Administradores | (5.871) | (6.988) |
| Entidade Previdência Privada | (291) | |
| Material | (20) | (13) |
| Serviço de Terceiros | (13.149) | (10.011) |
| Propaganda e Publicidade | (533) | (85) |
| Compensação a Consumidores | (2.481) | (7.711) |
| Provisão(Reversão) Devedores Duvidosos | (9.180) | (6.038) |
| Perdas Dedutíveis Lei 9.430/96 | (15.430) | (9.595) |
| Receita de Recuperação de Perdas | 6.158 | 3.379 |
| Outras Despesas com Vendas | (137) | (935) |
| Total | (40.934) | (37.997) |

c.2) Despesas Gerais e Administrativas

| Descrição | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|--|-----------------|-----------------|
| Despesas gerais e administrativas | | |
| Pessoal e Administradores | (27.197) | (19.585) |
| Entidade de Previdência Privada | (433) | (815) |
| Material | (113) | (33) |
| Serviço de Terceiros | (11.439) | (4.399) |
| Depreciação e Amortização | (2.827) | (789) |
| Outras Despesas Gerais e Administrativas | (3.047) | (3.194) |
| Total | (45.056) | (28.815) |

c.3) Outras Receitas/ (Despesas) Operacionais

| Descrição | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|--|-----------------|-----------------|
| Outras Receitas/(Despesas) Operacionais | | |
| Outras Receitas | 40.081 | 19.629 |
| Reversões contingências Cíveis e Trabalhistas | 624 | 10.859 |
| Reversões Benefício Pós - Emprego | 37.790 | 8.705 |
| Reversões contingências regulatórias | 321 | - |
| Outras Reversões | - | 64 |
| Receita Ativo Financeiro - VNR | 1.212 | - |
| Outras Receitas | 148 | 1 |
| (-)Tributos s/ Outras Receitas(PIS e COFINS) | (14) | |
| Outras Despesas | (15.118) | (13.776) |
| Provisões contingências Cíveis e Trabalhistas | (1.050) | (3.694) |
| Provisões contingências regulatórias | (2.239) | (1.640) |
| Provisão Plano Assistencial | (10.851) | (8.442) |
| Outras Provisões | (657) | - |
| Multa ANEEL | (321) | - |
| Total | 24.963 | 5.853 |

d) Resultado Financeiro

| Descrição | 31/03/2017 | 31/03/2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| Receitas (Despesas) Financeiras | | |
| Receita Financeira | | |
| Acréscimo Moratório em Conta de Energia | 8.906 | 6.211 |
| Varição Cambial sobre Faturas de Energia | 5.722 | 8.081 |
| Atualizações Monetárias | 2.689 | 3.050 |
| Multas e Penalidades Aplicadas | 622 | 141 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 1.377 | 1.230 |
| Atualização do Ativo Financeiro Setorial | 9.787 | 14.152 |
| Outras Receitas Financeiras | 7 | 3.880 |
| (-) Tributos sobre Outras Receitas(PIS e COFINS) | (910) | (728) |
| Subtotal | 28.200 | 36.017 |
| Despesas Financeiras | | |
| Encargos de Dívidas | (21.281) | (17.419) |
| Atualizações Monetárias | (12.103) | (20.848) |
| Atualização do Passivo Financeiro Setorial | (9.129) | (7.748) |
| Outras Despesas Financeiras | (1.936) | (3.374) |
| Subtotal | (44.449) | (49.389) |
| Total | (16.249) | (13.372) |

A rubrica atualizações monetárias na despesa financeira referem-se aos seguintes passivos: Superávit do Baixa Renda R\$ 4.256, Contribuição de Iluminação Pública R\$ 1.432, Parcelamento do ICMS R\$ 1.066, Contingências cíveis, trabalhistas e regulatórias R\$ 1.536 e Atualização Monetária PEE e P&D R\$ 2.793.

Brasília, 10 de maio de 2017.

Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira
Diretor Geral

Raphael Ehlers dos Santos
Diretor de Gestão

Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira
Diretor Comercial

Mauro Martinelli Pereira
Diretor de Distribuição

Flazico Pereira de Castro
Diretor Financeiro

Hamilton Carlos Naves
Diretor de Regulação

Marly Gomes Araújo
Superintendente Contábil
Contadora CRC/DF nº. 7.901/O-8

Lucas Mendes da Silva
Gerente de Patrimônio e Base Remuneratória
Contador CRC/DF nº. 022288/O-6

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis intermediárias

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Informações Trimestrais
Em 31 de março de 2017

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Informações Trimestrais
Em 31 de março de 2017

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as informações contábeis intermediárias

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstração dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Demonstrações dos valores adicionados

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias



Tel.: +55 61 3322 5190
Fax: + 55 61 3322 5270
www.bdobrazil.com.br

Setor de Autarquia Sul SAUS
Quadra 4, Lote 09/10 Bloco A
Brasília, DF - Brasil 70070-938

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
CEB Distribuição S.A.
Brasília - DF

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da CEB Distribuição S.A. ("Companhia"), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2017, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 3 (três) meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente, às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis a elaboração das Informações Trimestrais (ITR).

Ênfases

Chamamos a atenção para o fato de que a Companhia apresenta histórico de deficiência de capital de giro e alto índice de endividamento. Adicionalmente, em razão das características inerentes à sua atividade operacional e por exigência dos órgãos concedente e regulador, existe a necessidade de constantes investimentos para manutenção e desenvolvimento das suas atividades. Esses fatos indicam possível a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 1.7. As informações contábeis intermediárias mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a este assunto.

Chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa nº 27, considerando que a Companhia possui registrado no passivo não circulante o montante de R\$ 144.578 mil, referente aos valores a serem ressarcidos aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O assunto encontra-se em discussão entre a Distribuidora e o Órgão Regulador e apesar da Administração defender que o direito ao ressarcimento alcançou a decadência legal, a ANEEL, para concluir quanto à exigibilidade ou não do referido montante, solicitou instrução de processo específico para apurar a conduta da CEB Distribuição S.A.. Até o encerramento da nossa revisão, o tema não havia sido concluído em todas as instâncias da ANEEL. A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF encaminhou o processo à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE e à Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD, a fim de se manifestarem quanto aos argumentos da CEB D. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a este assunto.



Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

Revisamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR). Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Brasília-DF, 10 de maio de 2017.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 "S" - DF

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alfredo', written over a horizontal line.

Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 "S" - DF

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Informações Trimestrais
Em 31 de março de 2017

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Informações Trimestrais
Em 31 de março de 2017

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as informações contábeis intermediárias

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstração dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Demonstrações dos valores adicionados

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias



Tel.: +55 61 3322 5190
Fax: + 55 61 3322 5270
www.bdobrazil.com.br

Setor de Autarquia Sul SAUS
Quadra 4, Lote 09/10 Bloco A
Brasília, DF - Brasil 70070-938

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
CEB Distribuição S.A.
Brasília - DF

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da CEB Distribuição S.A. ("Companhia"), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2017, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 3 (três) meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente, às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis a elaboração das Informações Trimestrais (ITR).

Ênfases

Chamamos a atenção para o fato de que a Companhia apresenta histórico de deficiência de capital de giro e alto índice de endividamento. Adicionalmente, em razão das características inerentes à sua atividade operacional e por exigência dos órgãos concedente e regulador, existe a necessidade de constantes investimentos para manutenção e desenvolvimento das suas atividades. Esses fatos indicam possível a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 1.7. As informações contábeis intermediárias mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a este assunto.

Chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa nº 27, considerando que a Companhia possui registrado no passivo não circulante o montante de R\$ 144.578 mil, referente aos valores a serem ressarcidos aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O assunto encontra-se em discussão entre a Distribuidora e o Órgão Regulador e apesar da Administração defender que o direito ao ressarcimento alcançou a decadência legal, a ANEEL, para concluir quanto à exigibilidade ou não do referido montante, solicitou instrução de processo específico para apurar a conduta da CEB Distribuição S.A.. Até o encerramento da nossa revisão, o tema não havia sido concluído em todas as instâncias da ANEEL. A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF encaminhou o processo à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE e à Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD, a fim de se manifestarem quanto aos argumentos da CEB D. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a este assunto.



Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

Revisamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR). Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Brasília-DF, 10 de maio de 2017.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 "S" - DF

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alfredo', written over a horizontal line.

Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 "S" - DF